



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### VARA DO TRABALHO DE CAMAQUÃ

20 DE MARÇO DE 2025

**Laís Helena Jaeger Nicotti**

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

**3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

**4 AUTOINSPEÇÃO**

**5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

**6 AUDIÊNCIAS**

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

**7 SENTENÇAS**

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

**8 ACERVO**

**9 PRAZO / IDADE MÉDIA**

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

**10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

**11 METAS**

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

**13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

**14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

**15 PROJETO GARIMPO**

**16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

**17 RECOMENDAÇÕES**

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**18 DETERMINAÇÕES**

18.1 AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

**19 PRESENÇAS**

**20 PRAZO PARA RESPOSTA**

**21 ENCERRAMENTO**



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE CAMAQUÃ

Aos vinte dias do mês de março de 2025, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Camaquã a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 821/2025. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Adriana Moura Fontoura, pelo Diretor de Secretaria, Luís Eduardo Kohler, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 23/01/1981

**Data da última correição realizada:** 04/05/2023 – *Registra-se que, em razão do período de suspensão calendário anual das correições de 2024 - suspenso em maio e retomado em julho, devido à calamidade pública que assolou o Estado do RS no ano passado, a conseqüente necessidade de adequação da agenda de compromissos institucionais da Corregedora e da Vice-Corregedora ao longo do ano e o exíguo período restante para tanto, não foi possível a realização das inspeções na **Vara do Trabalho de Camaquã** e no **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul**, as quais tiveram prioridade de agendamento quando da definição do calendário de correições de 2025, já publicado no site deste Tribunal em 31/01/2025.*

**Jurisdição:** Amaral Ferrador, Arambaré, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Chuvisca, Cristal, Dom Feliciano, Sentinela do Sul, São Lourenço do Sul, Tapes

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Camaquã pertence à 86ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Adriana Moura Fontoura	Juíza do Trabalho Titular	desde 15/09/2014 – Há 10 anos e 189 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/02/2025 e atualizadas previamente à correição)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

##### 3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular Adriana Moura Fontoura **reside** no município-sede da unidade judiciária em que atua.

##### 3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular de 01/01/2024 a 20/03/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular	Férias	14/04/2024	03/05/2024	20
	Férias	25/08/2024	13/09/2024	20
	Férias	24/03/2025	12/04/2025	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/02/2025 e atualizadas previamente à correição)



### 3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade da magistrada foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “*Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*”, extraída do site do TRT4 (aba “*Transparência*”, “*Agenda dos Magistrados*”), e também por meio da correição ordinária.

### 3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular de 01/01/2024 a 20/03/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
<b>Adriana Moura Fontoura</b>	<b>Juíza Titular desde 15/09/2014</b>				
<b>Rodrigo Trindade de Souza</b>	Juiz Titular da 2ª VT de Lajeado	14/04/2024	24/04/2024	11	Férias da Juíza Titular
<b>Tiago dos Santos Pinto da Motta</b>	Juiz Substituto lotado na 1ª VT de Gravataí	25/04/2024	03/05/2024	9	Férias da Juíza Titular
<b>Marcelo Luiz Nunes Melim</b>	Juiz Substituto	25/08/2024	31/08/2024	7	Férias da Juíza Titular
<b>Gabriela Battasini</b>	Juíza Substituta	01/09/2024	13/09/2024	13	Férias da Juíza Titular
<b>Gabriela Battasini</b>	Juíza Substituta	24/03/2025	26/03/2025	3	Férias da Juíza Titular
<b>Fábio Luiz Pacheco</b>	Juiz Substituto	27/03/2025	31/03/2025	5	Férias da Juíza Titular

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/02/2025 e atualizadas previamente à correição)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Luís Eduardo Kohler	TJAA	<b>Direto de Secretaria (CJ3)</b>	02/07/2015
2	Iriane Ossanes Rodrigues	TJAA	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	29/09/2014
3	Renata Camargo Jorge	TJAA	<b>Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)</b>	22/01/2002
4	Isabel Maria Ribeiro Alice	TJAA	<b>Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)</b>	12/02/2025
5	Marcio Francisco Oliveira Fernandes	TJAA	<b>Assistente de Secretaria (FC04)</b>	29/07/2024
6	Henrique Mantovani Dias	AJAA	<b>Calculista (FC04)</b>	05/07/2016
7	Edson Rodrigues de Oliveira	TJAA	-	<b>11/12/2024</b>
8	Mayra Barroso Domingues	TJAA	-	<b>12/12/2024</b>
AJAJ-OJAF	Barbara Nunes Cunha	<b>AJAJ - Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal</b>		22/05/2023
AJAJ-OJAF	Rafaela Heckler Lenz			24/02/2025

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 12/03/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

### 3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Bruno Gaudêncio Cardoso	21/09/2023	<b>14/04/2024</b>	6 meses e 24 dias	Lotação na Central de Mandados de Porto Alegre
2	Cintia Fermino Pavão	05/09/2023	<b>09/07/2024</b>	10 meses e 4 dias	Lotação na 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Secretaria (FC04)
3	Maise Lopes Salimen	04/04/2023	<b>25/07/2024</b>	1 ano, 3 meses e 21 dias	Desligamento – Posse em outro cargo inacumulável



4	Rejane Ferreira Viana	07/03/2019	30/07/2024	5 anos, 4 meses e 23 dias	Lotação na 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
5	Cintia Reimy Ganiko	08/07/2024	29/09/2024	2 meses e 21 dias	Lotação na Coordenadoria de Projetos e Execução de Obras e Serviços
6	Niara Veloso Gomes	27/09/2024	28/10/2024	1 mês e 1 dia	Lotação na Divisão de Controle da Direção do Foro de Novo Hamburgo
7	Thais Albuquerque	14/08/2024	23/02/2025	6 meses e 9 dias	Lotação na Central de Mandados de Bagé

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 12/03/2025).

### 3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Barbara Nunes Cunha	Folga Compensatória Eleitoral	3
Luís Eduardo Kohler	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	5
Niara Veloso Gomes	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	3
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS em Pessoa da Família	1
Renata Camargo Jorge	Folga Compensatória Eleitoral	1
Thais Albuquerque	Afastamento Participação Competição Desportiva	5

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 12/03/2025).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

### 3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há **01 (um) servidor em regime de teletrabalho integral**, Henrique Mantovani Dias (Portaria nº 3562, de 06 de julho de 2016).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Rayssa Szortika Buchhorn	Direito	18/11/2024	17/11/2025 (prevista)

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 12/03/2025).

## 4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção será realizada no **período de 07 a 20 de janeiro**, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no **PROAD nº 7727/2024**, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado, do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que **será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO)**.

## 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento. A seu turno, o agrupamento das unidades é apurado com base no critério utilizado no Anexo III da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I da Portaria 1.230/22 deste Regional para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados). Desse modo, na medida em que a Vara do Trabalho de Camaquã apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de **732 casos novos por ano**, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 4 (unidades com movimentação anual inferior a 1.000 processos).



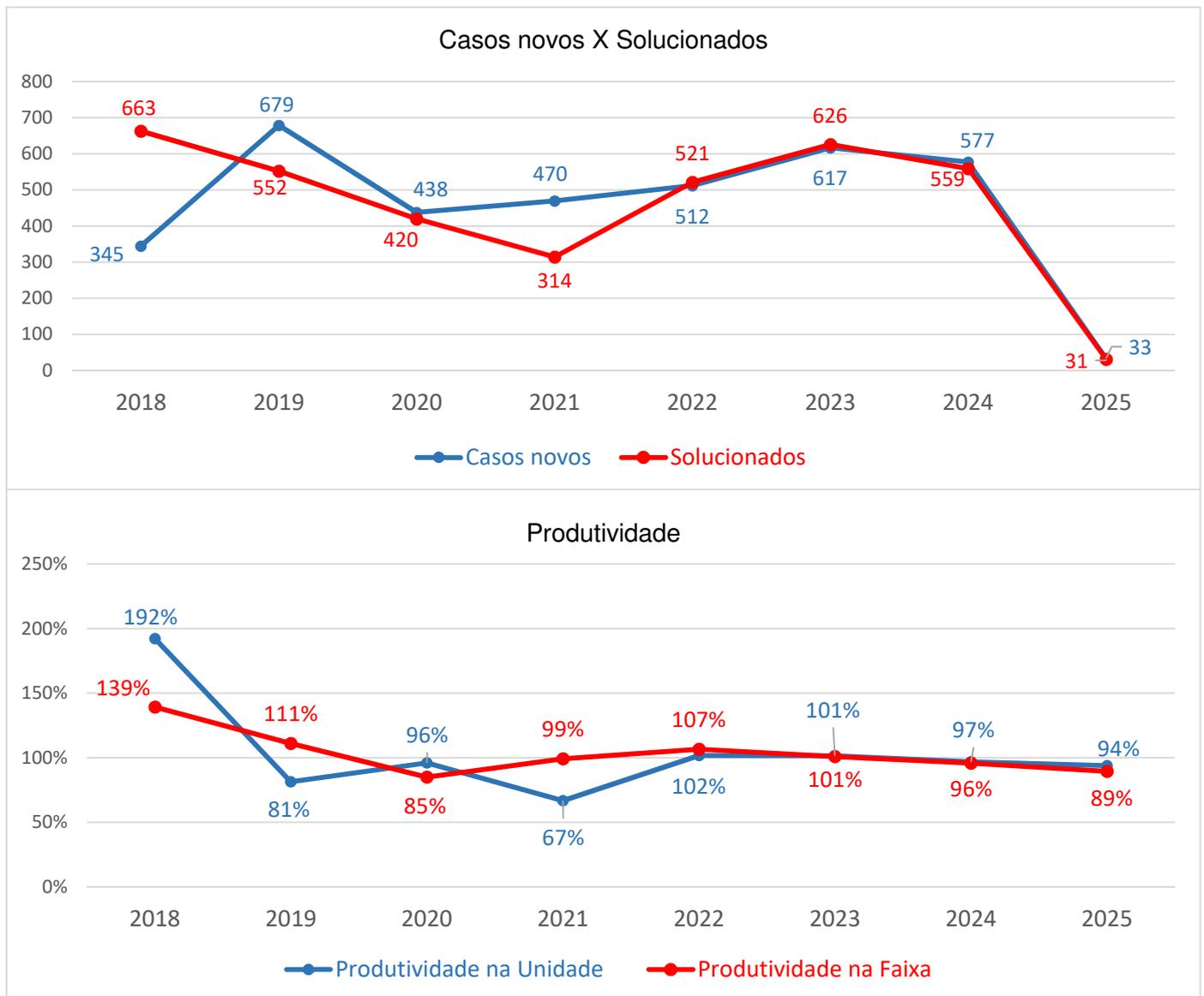
## 5.1 FASE DE CONHECIMENTO

### 5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir ainda indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

VARA DO TRABALHO DE CAMAQUÃ				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	345	663	192,17%	139,22%
2019	679	552	81,30%	110,99%
2020	438	420	95,89%	85,00%
2021	470	314	66,81%	99,09%
2022	512	521	101,76%	106,61%
2023	617	626	101,46%	100,81%
2024	577	559	96,88%	95,70%
2025 (até 31/01)	33	31	93,94%	89,45%

\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

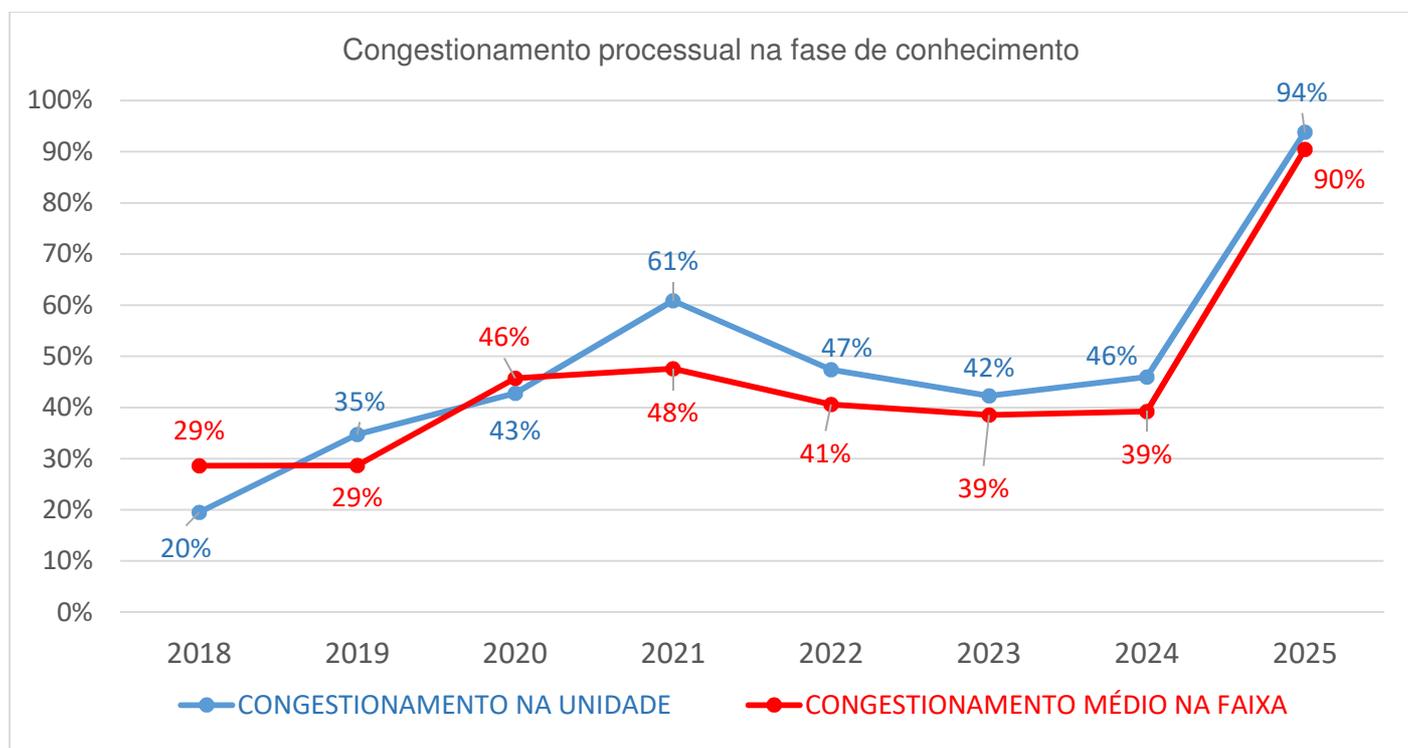




### 5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

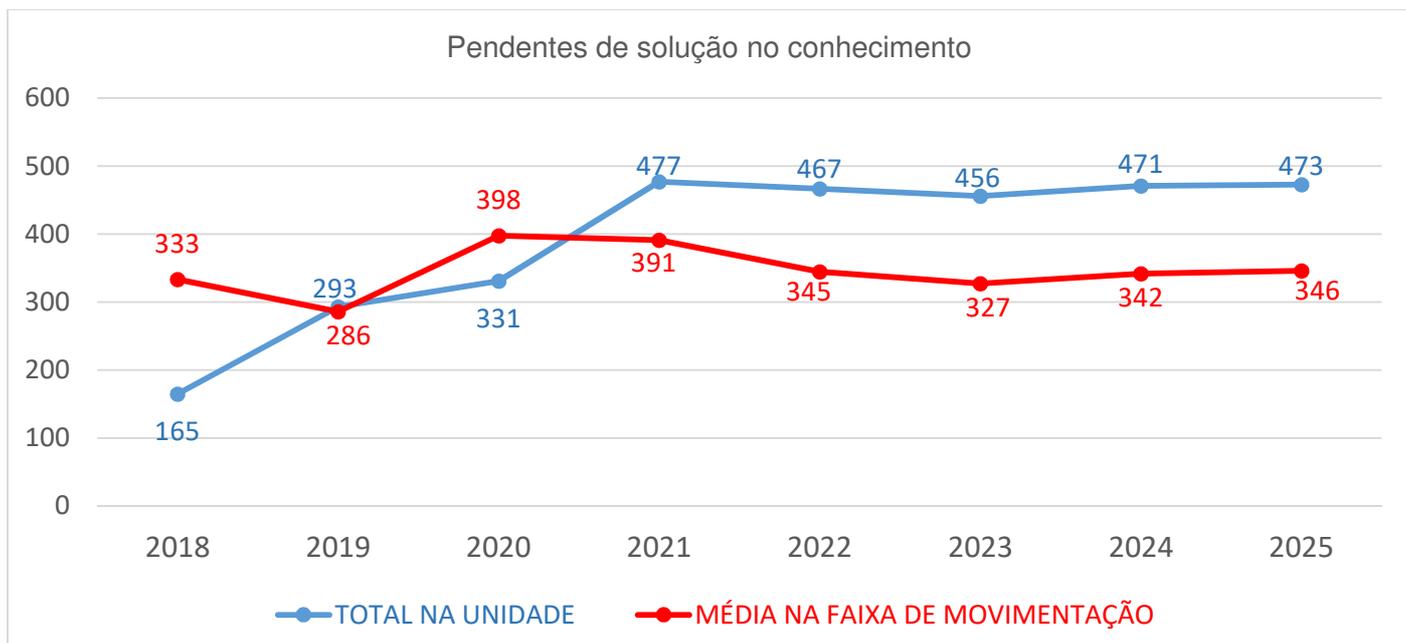
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	479	165	293	331	477	467	456	471
<b>B</b> Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	345	681	441	472	514	618	578	33
<b>C</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	824	846	734	803	991	1.085	1.034	504
<b>D</b> Processos solucionados	663	552	420	314	521	626	559	31
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	19,54%	34,75%	42,78%	60,90%	47,43%	42,30%	45,94%	93,85%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	28,60%	28,71%	45,75%	47,56%	40,61%	38,52%	39,20%	90,43%



### 5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
<b>Processos em instrução</b>	137	249	323	463	442	386	366	376
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	28	44	7	14	25	42	46	21
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	0	0	1	0	0	28	59	76
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	165	293	331	477	467	456	471	473
<b>MÉDIA NO AGRUPAMENTO</b>	333	286	398	391	345	327	342	346



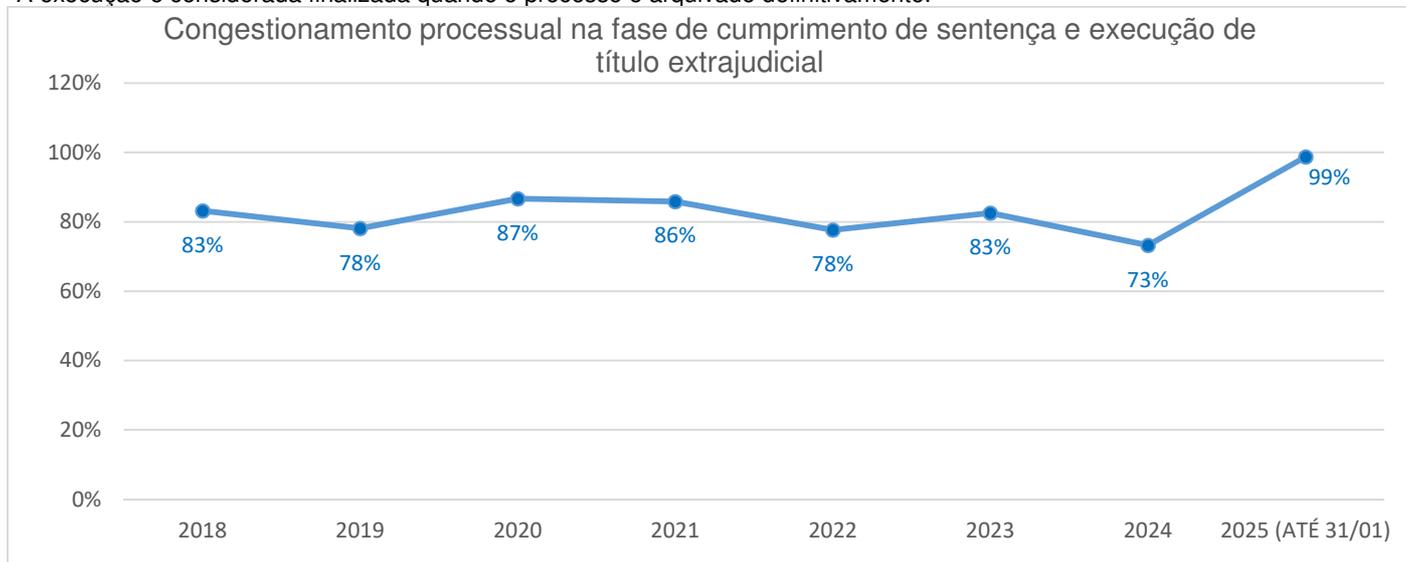
## 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

### 5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)	
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.782	1.736	1.530	1.652	1.627	1.488	1.552	1.472	
B Casos novos	315	314	378	243	188	389	469	18	
<b>C Total de processos pendentes (A+B)</b>	<b>2.097</b>	<b>2.050</b>	<b>1.908</b>	<b>1.895</b>	<b>1.815</b>	<b>1.877</b>	<b>2.021</b>	<b>1.490</b>	
D Processos finalizados	352	449	254	268	405	327	541	19	
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	<b>83,21%</b>	<b>78,10%</b>	<b>86,69%</b>	<b>85,86%</b>	<b>77,69%</b>	<b>82,58%</b>	<b>73,23%</b>	<b>98,72%</b>	

\*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

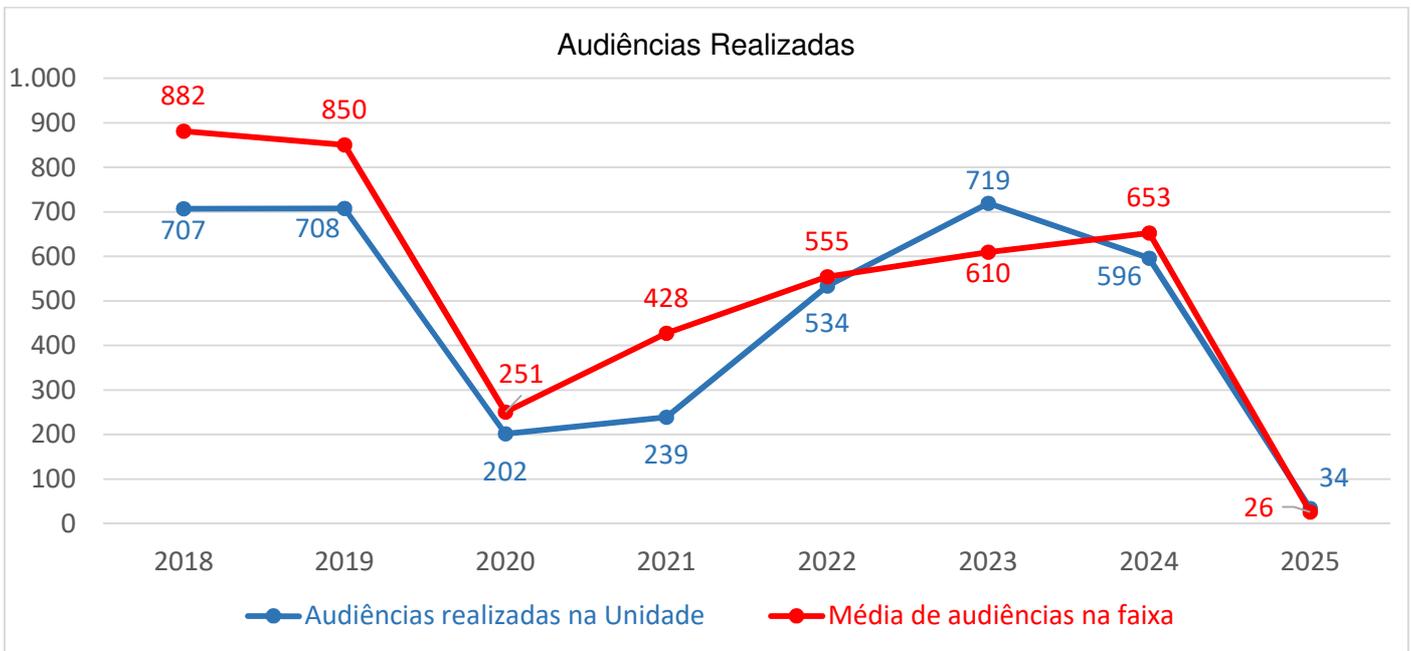




## 6 AUDIÊNCIAS

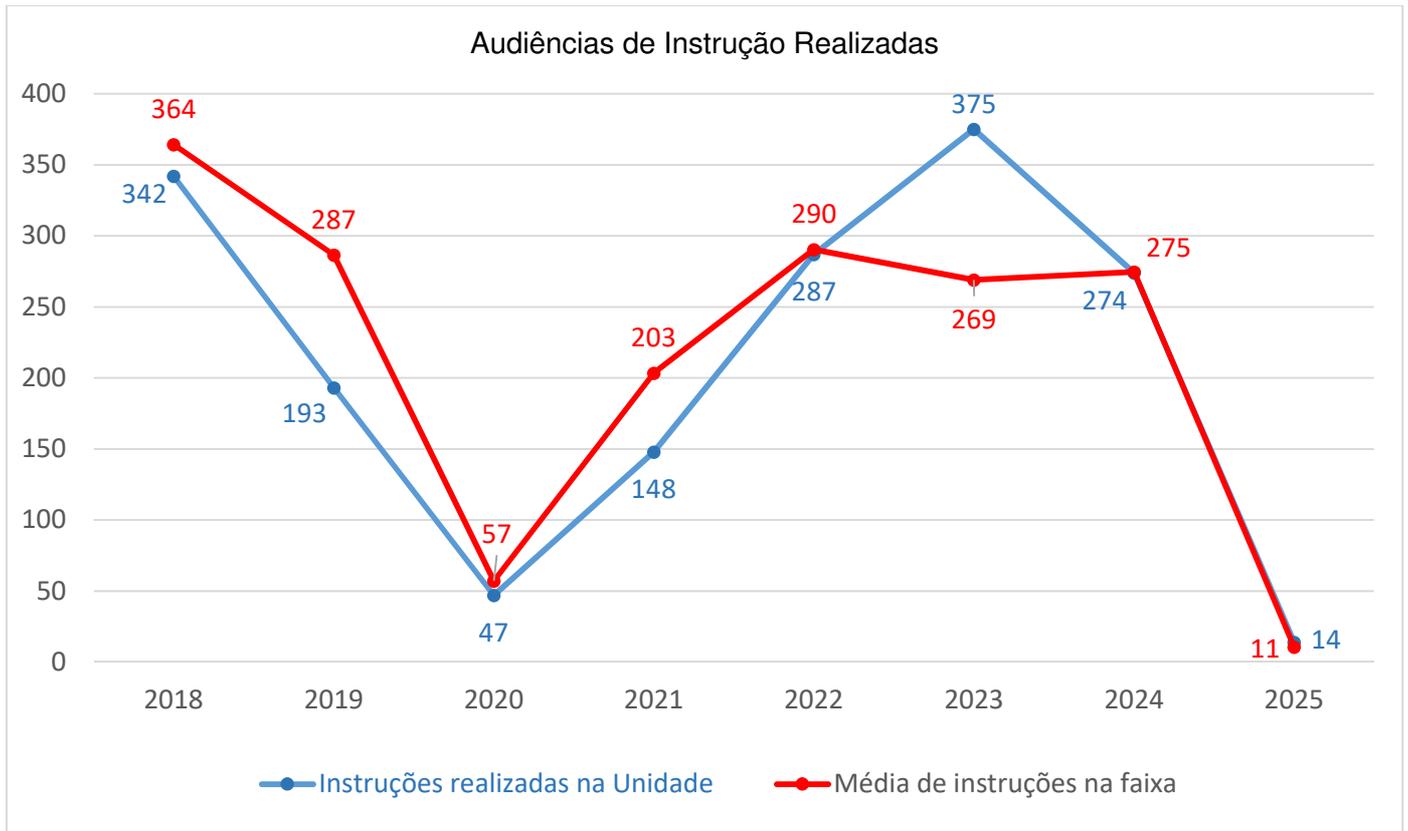
### 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE CAMAQUÃ			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	707	882	80,19%
2019	708	850	83,26%
2020	202	251	80,62%
2021	239	428	55,90%
2022	534	555	96,29%
2023	719	610	117,95%
2024	596	653	91,34%
2025 (até 31/01)	34	26	131,43%



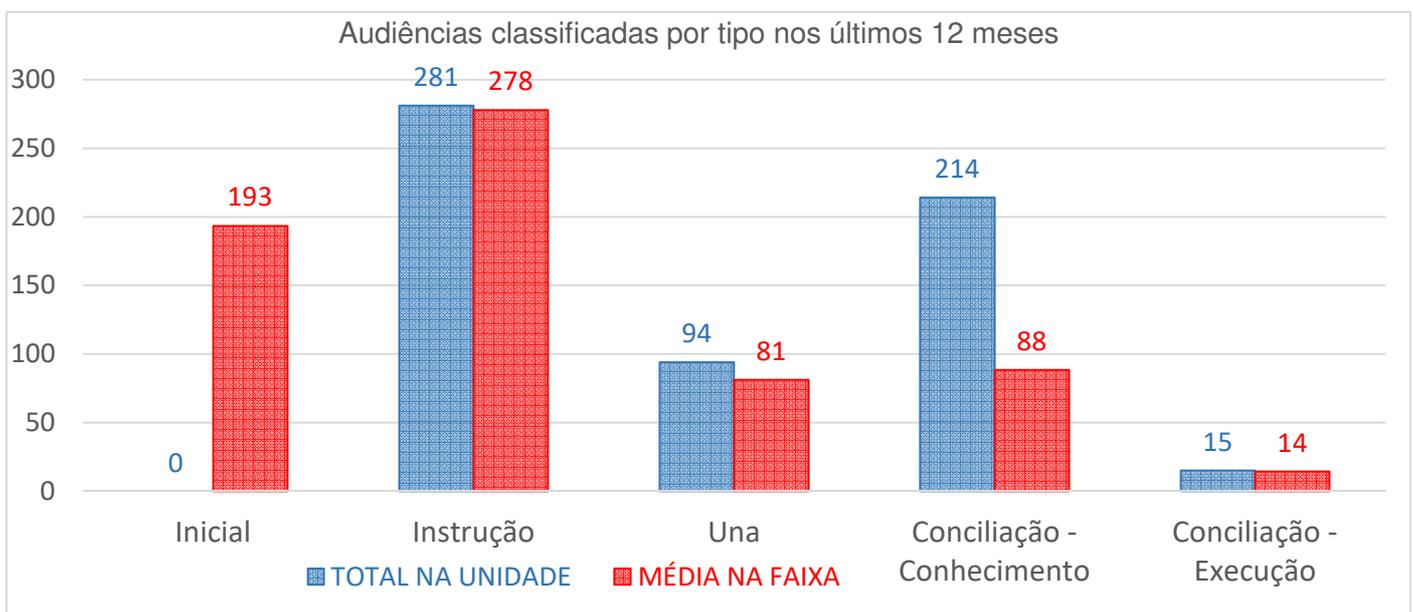
### 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE CAMAQUÃ			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	342	364	93,89%
2019	193	287	67,36%
2020	47	57	82,30%
2021	148	203	72,80%
2022	287	290	98,81%
2023	375	269	139,41%
2024	274	275	99,73%
2025 (até 31/01)	14	11	130,89%



### 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/02/2024 a 31/01/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
<b>Adriana Moura Fontoura</b>	0	281	94	214	15	604
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	0	281	94	214	15	<b>604</b>
<b>MÉDIA NO AGRUPAMENTO</b>	193	278	81	88	14	<b>655</b>





#### 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPCGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

##### Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	-	10C ou 7U	-
<b>Tarde</b>	-	2C, 1U e 3 a 4P	2C, 1U e 3 a 4P	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Luis Eduardo Kohler em 28/02/2025)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Explica o Diretor de Secretaria que os tipos de audiências marcadas podem variar entre as semanas, conforme a demanda na Unidade. Em regra, informa que as audiências unas e de prosseguimento são presenciais, sendo possibilitada a participação telepresencial somente em casos específicos. Já as audiências de conciliação são mistas.

As audiências de conciliação na fase de conhecimento são designadas todas as semanas. Na de execução/liquidação, são marcadas conforme a demanda, por requerimento das partes, sendo incluídas nas pautas informadas no quadro acima.

Quanto ao procedimento utilizado pela magistrada quando da colheita da prova oral, diz o gestor que em algumas audiências há transcrição dos depoimentos, em outras as audiências são gravadas, e que é utilizada a ferramenta do Google para transcrição de áudio em texto de audiências.

#### 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
<b>Inicial</b>	-	-
<b>Una Sumaríssimo</b>	21/05/2025	27/05/2025
<b>Instrução</b>	15/10/2025	21/10/2025
<b>Tentativa de acordo em conhecimento</b>	22/04/2025	23/04/2025
<b>Tentativa de acordo em liquidação/execução</b>	-	11/03/2025
<b>CPIs</b>	-	11/03/2025

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Luis Eduardo Kohler em 28/02/2025)

Não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução com audiência *sine die*. Em ocorrendo essa situação, os processos são alocados na tarefa “Cumprimento de Providências” no painel do PJe e que são controlados pela ferramenta CHIP do sistema PJe.

Esclarece o Diretor que há priorização de inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, o que é controlado pela revisão semanal dos processos a serem incluídos em pauta de instrução.

#### 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.



NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/02/2024 a 31/01/2025

Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
<b>Processos vinculados ao Juiz Titular</b>	604	123	20,36%
<b>Processos vinculados ao Juiz Substituto</b>	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>604</b>	<b>123</b>	<b>20,36%</b>

Analisando-se a correição ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 12,09%. Ressalta-se que houve recomendação na correição de 2023 para que se reduzisse o número de adiamentos para percentual não superior a 10%, o que ora se reitera, considerando inclusive que houve significativo aumento no percentual.

### 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do RS.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações:

#### “III- CONCLUSÕES 9. CONCILIAÇÃO

*Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.*

#### (...) IV - RECOMENDAÇÕES

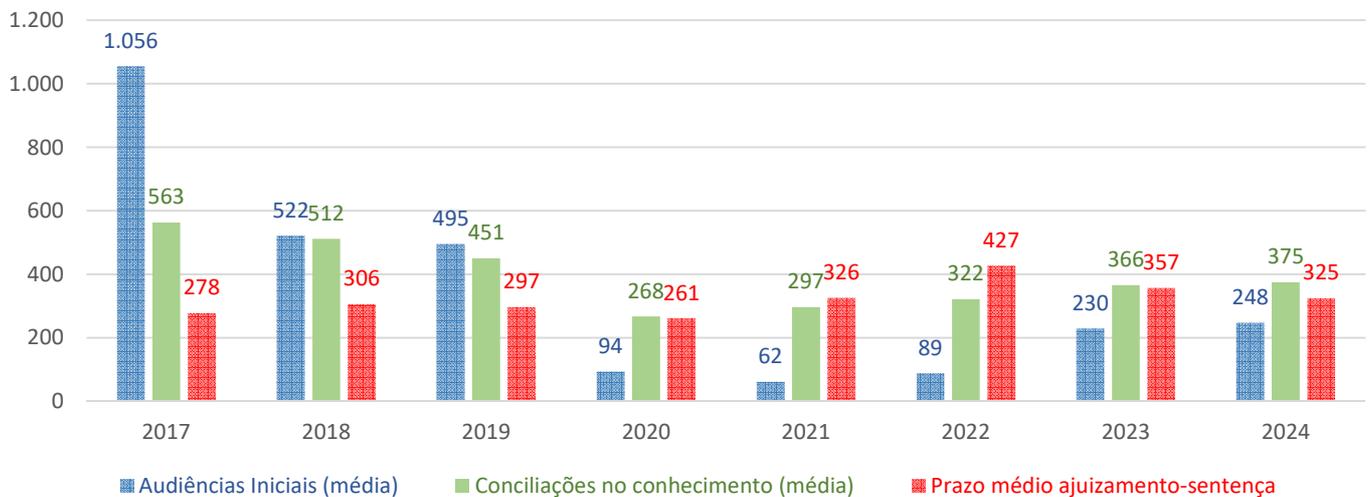
#### RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

*19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)”*

A fim de reforçar as razões elencadas pela Exma. Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar às magistradas e aos magistrados de primeiro grau que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo) a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas juízas e pelos juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024:



Relação audiências iniciais x conciliações x prazo médio do ajuizamento à sentença



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056, em 2017, para 495, em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez o número médio de conciliações, no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024) apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade subiu de 89, em 2022, para 248, em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375, em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias, no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- Quando realizada a sessão inicial da audiência, o juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente num menor tempo médio de duração do processo.
- A atuação direta e presencial do juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão desta Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral e não cartorial, como ocorre na Justiça Comum; não por outra razão, a atuação das secretarias das unidades jurisdicionais não deve ser a regra durante o processo de conhecimento - o que pode, inclusive, propiciar um incremento no corpo de servidores atuantes em execução.

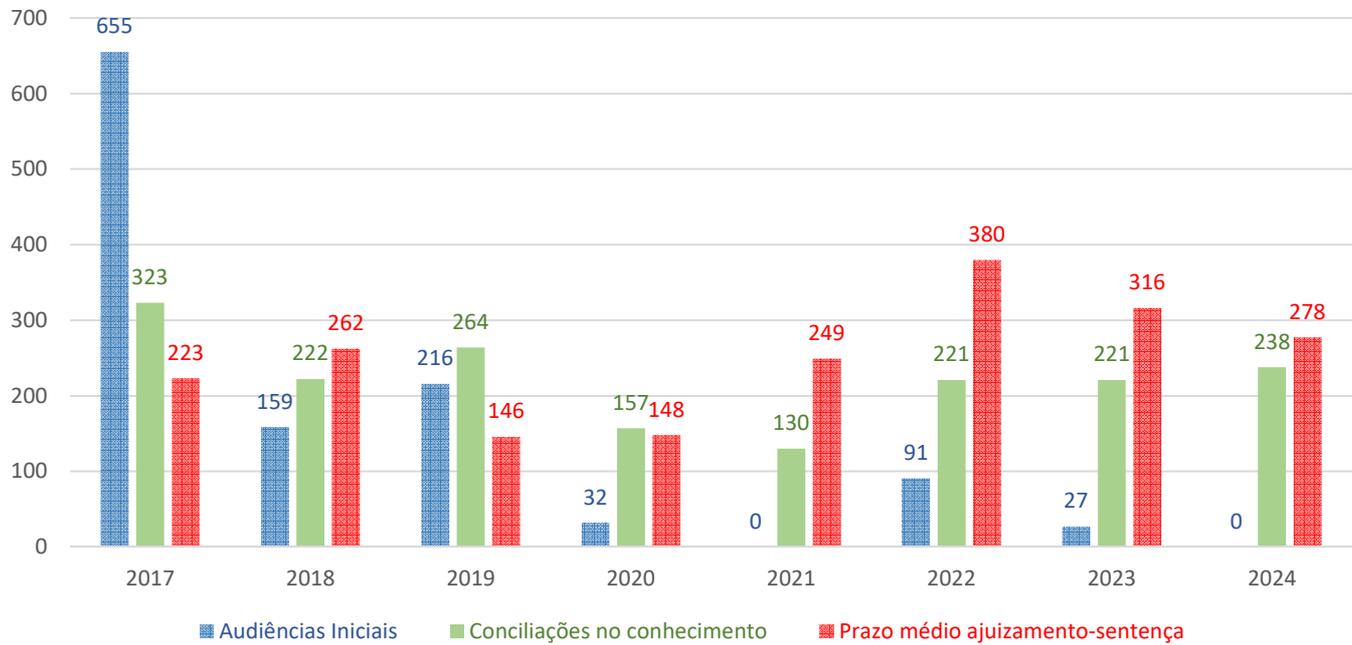
### 6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO OU NÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA

O gráfico a seguir apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024. De um modo geral (abstraindo-se os dados de 2020 e 2021 em virtude da pandemia), há confirmação da tendência verificada no âmbito do TRT da 4ª Região.

No ano de 2017, foram realizadas 655 audiências iniciais e 323 conciliações, com prazo médio de 223 dias entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença. Já no ano de 2024, em que não realizada nenhuma audiência inicial, o número de acordos no conhecimento foi de 238 e o prazo médio de 278 dias.



Relação audiências iniciais x conciliações x prazo médio do ajuizamento à sentença



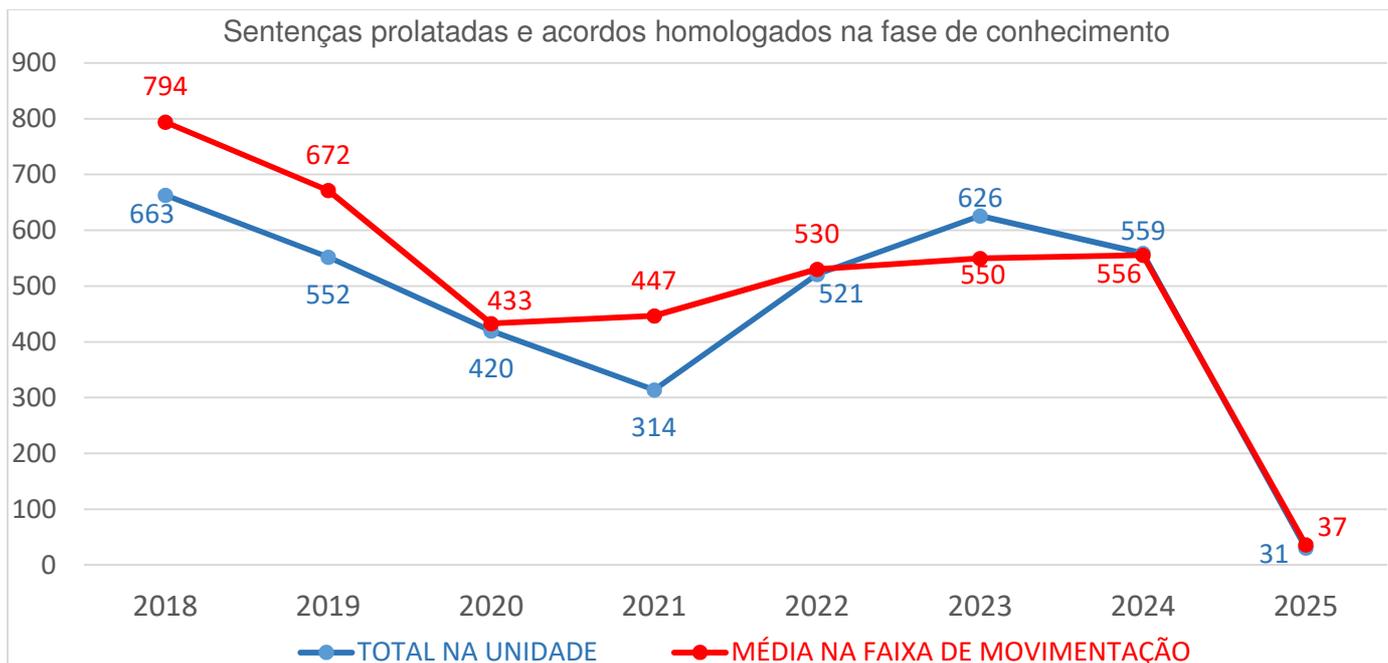
No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias.

Assim, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência, à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC.

## 7 SENTENÇAS

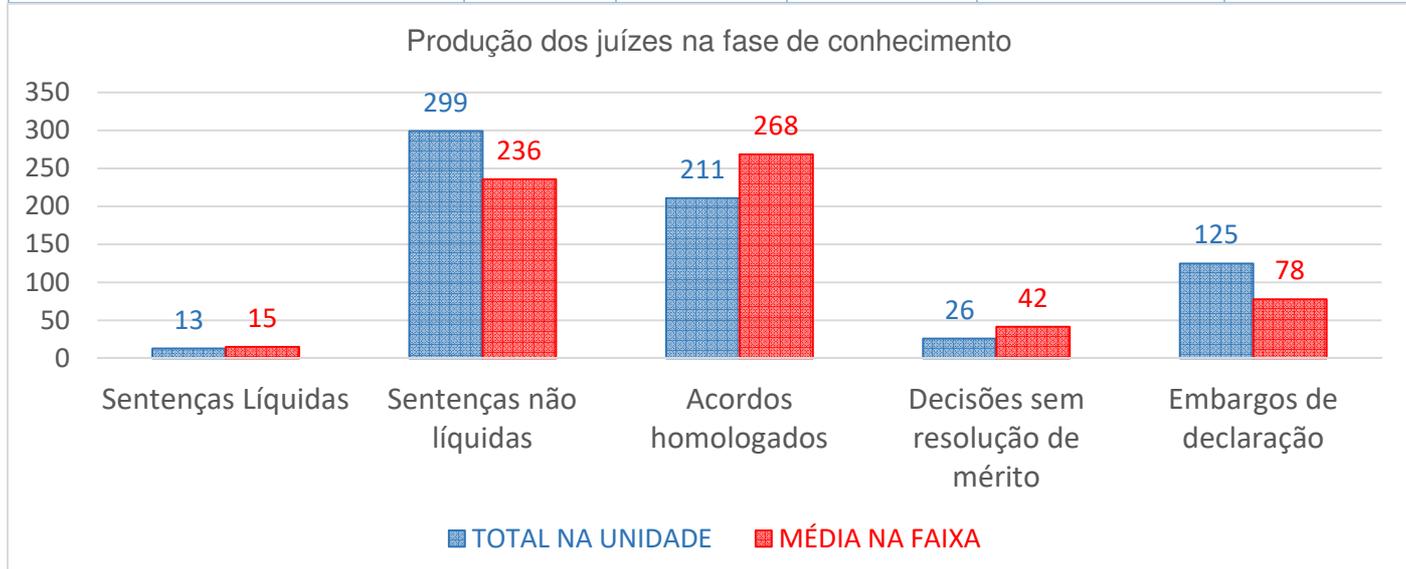
### 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
<b>Conciliações</b>	222	264	157	130	221	221	238	7
<b>Julgamentos com resolução de mérito</b>	393	248	236	158	269	390	295	23
<b>Julgamentos sem resolução de mérito</b>	48	40	27	26	31	15	26	1
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>663</b>	<b>552</b>	<b>420</b>	<b>314</b>	<b>521</b>	<b>626</b>	<b>559</b>	<b>31</b>
<b>MÉDIA NO AGRUPAMENTO</b>	<b>794</b>	<b>672</b>	<b>433</b>	<b>447</b>	<b>530</b>	<b>550</b>	<b>556</b>	<b>37</b>



## 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/02/2024 a 31/01/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
<b>Adriana Moura Fontoura</b>	12	287	211	24	121
<b>Ana Paula Keppeler Fraga</b>	0	3	0	0	0
<b>Camila Tesser Wilhelms</b>	0	4	0	0	2
<b>Diego Batista Cemin</b>	0	4	0	0	1
<b>Rodrigo de Almeida</b>	1	1	0	0	1
<b>Rodrigo Trindade de Souza</b>	0	0	0	1	0
<b>Tiago dos Santos Pinto da Motta</b>	0	0	0	1	0
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>13</b>	<b>299</b>	<b>211</b>	<b>26</b>	<b>125</b>
<b>MÉDIA NO AGRUPAMENTO</b>	<b>15</b>	<b>236</b>	<b>268</b>	<b>42</b>	<b>78</b>





### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do *e-Gestão*, os dados constantes do quadro abaixo indicam a **projeção dos dados do mês corrente**, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, nos termos artigos supra mencionados no final do mês.

**Consulta ao Painel do Juiz em 17/03/2025 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais” (item 7889 do e-Gestão) - PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 16/03/2025, ÀS 21h04min**

Juíza Titular Adriana Moura Fontoura				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020732-62.2022.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	26/05/2023	340
02	0020595-46.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	20/05/2024	169
03	0020319-78.2024.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	19/08/2024	115
04	0020384-73.2024.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	16/09/2024	110
05	0020319-15.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	02/10/2024	99
06	0020332-14.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	03/10/2024	98
07	0020297-54.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	16/10/2024	90
08	0020006-20.2024.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	22/10/2024	86
09	0020218-41.2024.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	22/10/2024	86
10	0020302-76.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	23/10/2024	85
11	0020221-30.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	25/10/2024	83
12	0020038-25.2024.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	28/10/2024	82
13	0020398-91.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	28/10/2024	82
14	0020469-93.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	28/10/2024	82
15	0020030-21.2022.5.04.0011	Adriana Moura Fontoura	04/11/2024	79
16	0020309-68.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	04/11/2024	79
17	0020419-04.2022.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	04/11/2024	79
18	0020479-40.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	04/11/2024	79
19	0020722-81.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	04/11/2024	79
20	0020807-67.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	04/11/2024	79
21	0020401-46.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	05/11/2024	78
22	0020537-09.2024.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	06/11/2024	77
23	0020553-94.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	06/11/2024	77
24	0020348-31.2024.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	08/11/2024	75
25	0020634-43.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	08/11/2024	75
26	0020760-93.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	08/11/2024	75
27	0020665-63.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	11/11/2024	74
28	0020847-49.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	11/11/2024	74
29	0020850-04.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	11/11/2024	74
30	0020200-54.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	13/11/2024	72
31	0020205-76.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	13/11/2024	72
32	0020582-47.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	13/11/2024	72
33	0020759-11.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	13/11/2024	72
34	0020074-04.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	14/11/2024	71
35	0020243-54.2024.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	14/11/2024	71
36	0020283-36.2024.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	14/11/2024	71



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

37	0020395-05.2024.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	14/11/2024	71
38	0020577-88.2024.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	14/11/2024	71
39	0020631-88.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	14/11/2024	71
40	0020190-10.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	18/11/2024	70
41	0020633-24.2024.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	18/11/2024	70
42	0020643-05.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	18/11/2024	70
43	0020682-02.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	18/11/2024	70
44	0020079-89.2024.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	21/11/2024	68
45	0020100-65.2024.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	21/11/2024	68
46	0020142-17.2024.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	21/11/2024	68
47	0020271-56.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	21/11/2024	68
48	0020325-85.2024.5.04.0141*	Adriana Moura Fontoura	21/11/2024	68
49	0020848-34.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	21/11/2024	68
50	0020852-71.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	21/11/2024	68
51	0020789-46.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	22/11/2024	67
52	0020243-88.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	02/12/2024	61
53	0020641-35.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	02/12/2024	61
54	0020845-79.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	02/12/2024	61
55	0020323-52.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	03/12/2024	60
56	0020331-29.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	03/12/2024	60
57	0020068-60.2024.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	04/12/2024	59
58	0020408-72.2022.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	04/12/2024	59
59	0020500-16.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	05/12/2024	58
60	0020652-64.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	06/12/2024	57
61	0020199-35.2024.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	11/12/2024	54
62	0020695-35.2022.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	11/12/2024	54
63	0020731-77.2022.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	11/12/2024	54
64	0020536-58.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	12/12/2024	53
65	0020249-61.2024.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	13/12/2024	52
66	0020629-21.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	13/12/2024	52
67	0020653-49.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	13/12/2024	52
68	0020658-71.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	13/12/2024	52
69	0020644-87.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	16/12/2024	51
70	0020676-58.2024.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	16/12/2024	51
71	0020791-16.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	18/12/2024	49
72	0020303-27.2024.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	19/12/2024	48
73	0020588-20.2024.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	10/01/2025	44
74	0020338-84.2024.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	16/01/2025	40
75	0020422-85.2024.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	16/01/2025	40
76	0020423-70.2024.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	16/01/2025	40
77	0020565-74.2024.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	20/01/2025	38
78	0020024-41.2024.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	21/01/2025	37
79	0020104-39.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	21/01/2025	37
80	0020589-05.2024.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	23/01/2025	35
81	0020005-35.2024.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	24/01/2025	34
82	0020007-05.2024.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	24/01/2025	34
83	0020008-87.2024.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	24/01/2025	34



84	0020010-57.2024.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	24/01/2025	<b>34</b>
85	0020013-12.2024.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	24/01/2025	<b>34</b>
86	0020046-02.2024.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	24/01/2025	<b>34</b>
87	0020322-67.2023.5.04.0141	Adriana Moura Fontoura	24/01/2025	<b>34</b>
<b>Total:</b>				<b>87 processos</b>

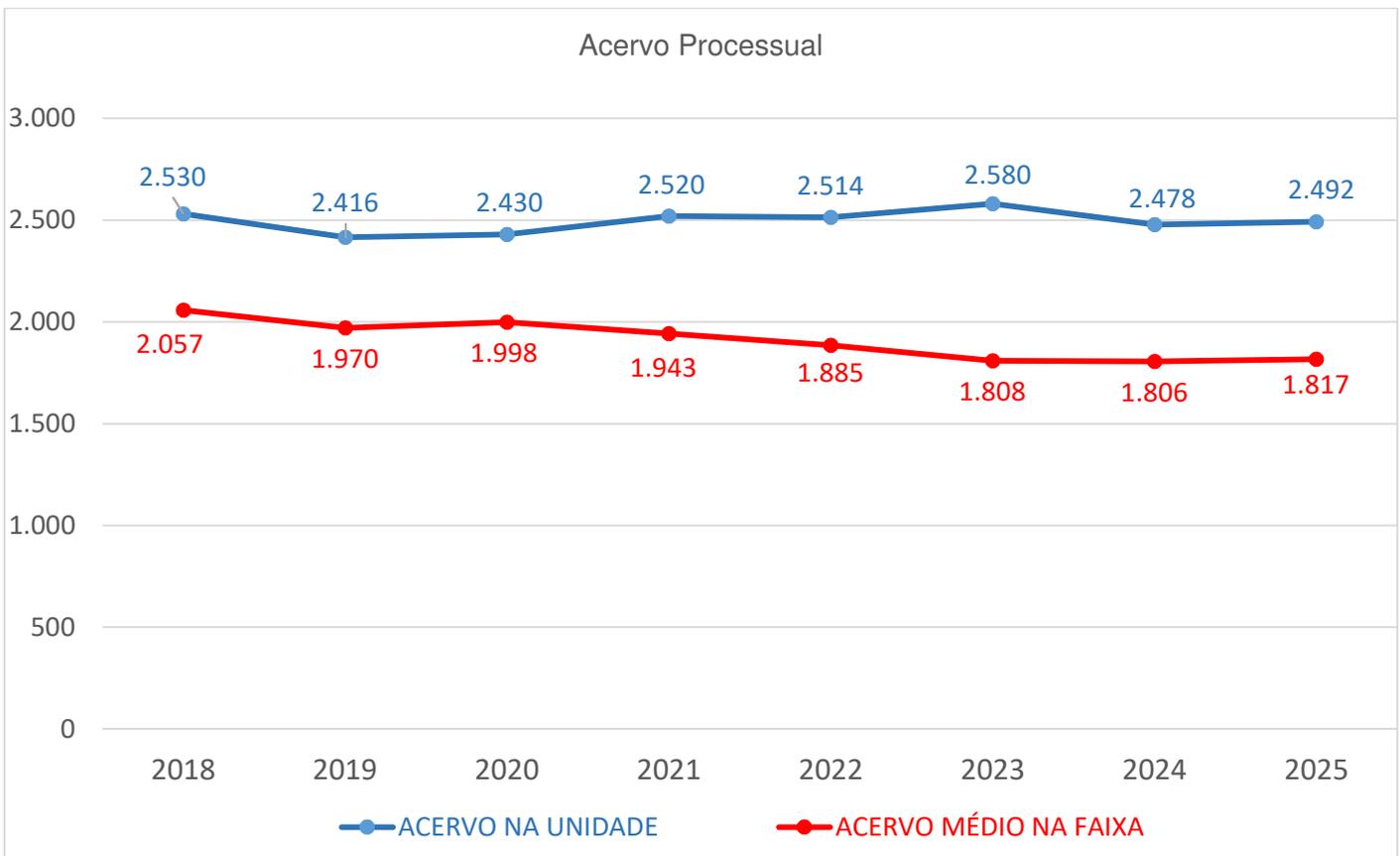
\*Processo em que proferida sentença entre a data da apuração dos dados e a da realização da correição.

## 8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
<b>Pendentes de solução no conhecimento</b>	165	293	331	477	467	456	471	473
<b>Pendentes de finalização no conhecimento</b>	602	584	440	409	550	565	529	542
<b>Pendentes de finalização no cumprimento de sentença</b>	1.736	1.530	1.652	1.627	1.488	1.552	1.472	1.471
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	27	9	7	7	9	7	6	6
<b>ACERVO NA UNIDADE</b>	<b>2.530</b>	<b>2.416</b>	<b>2.430</b>	<b>2.520</b>	<b>2.514</b>	<b>2.580</b>	<b>2.478</b>	<b>2.492</b>
<b>ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO</b>	<b>2.057</b>	<b>1.970</b>	<b>1.998</b>	<b>1.943</b>	<b>1.885</b>	<b>1.808</b>	<b>1.806</b>	<b>1.817</b>

\* O item "pendentes de solução no conhecimento" se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento" se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.





## 9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

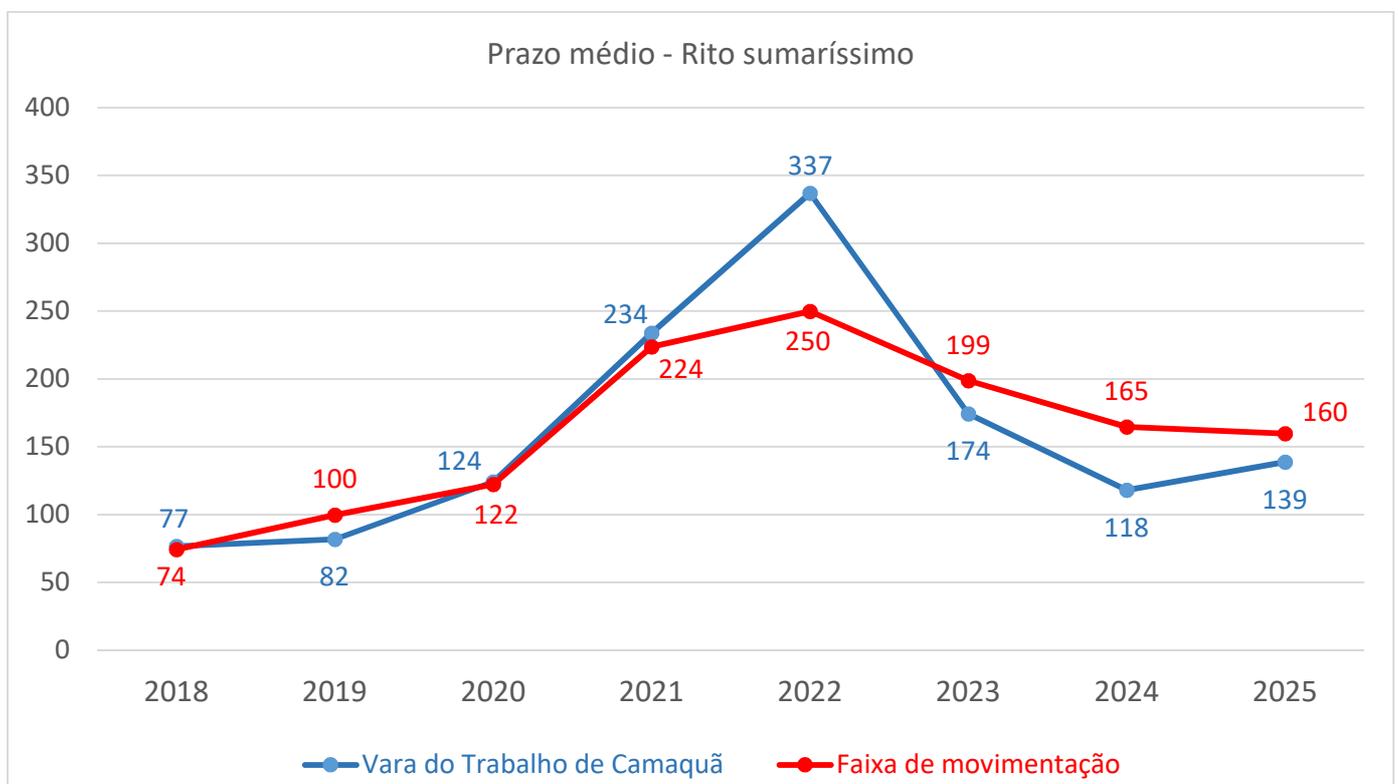
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

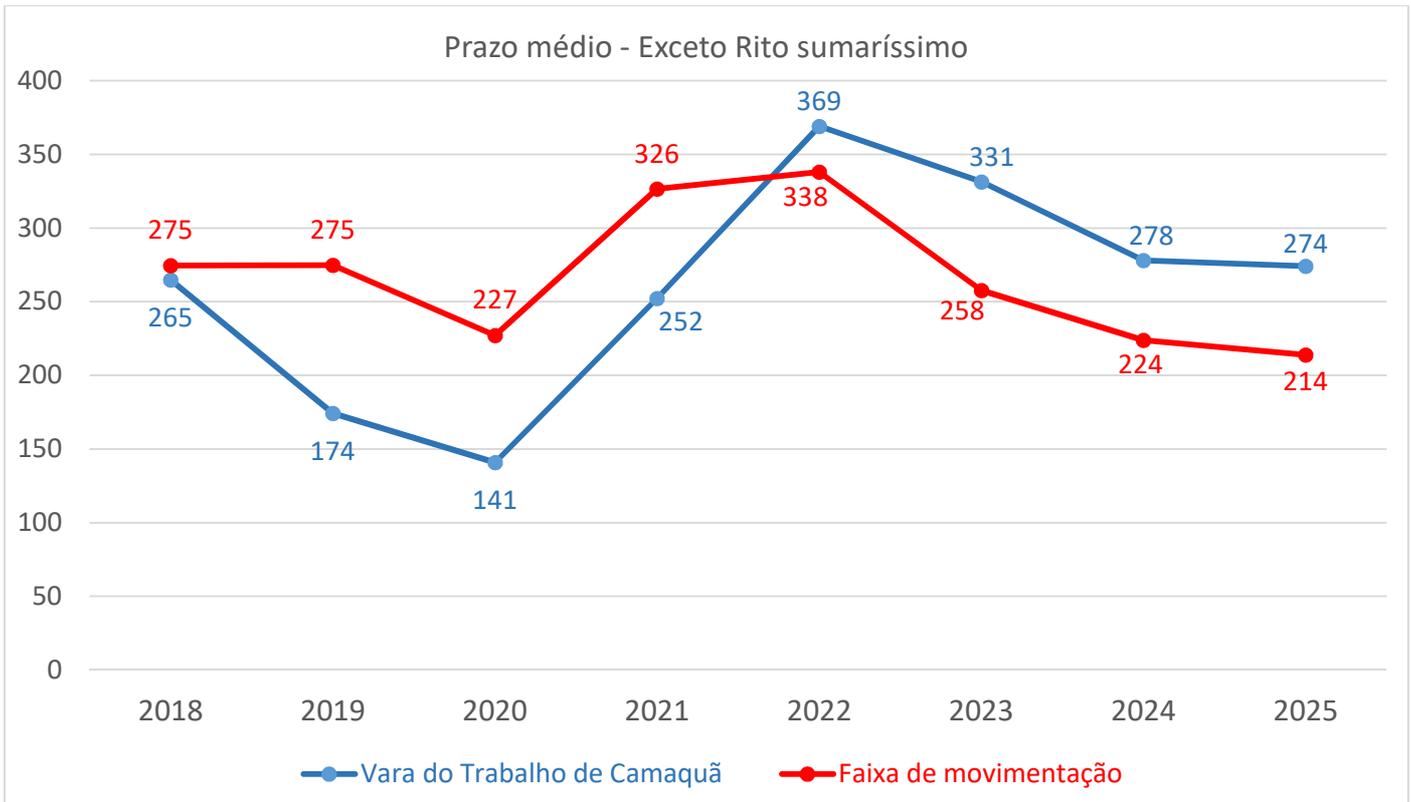
Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

### 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

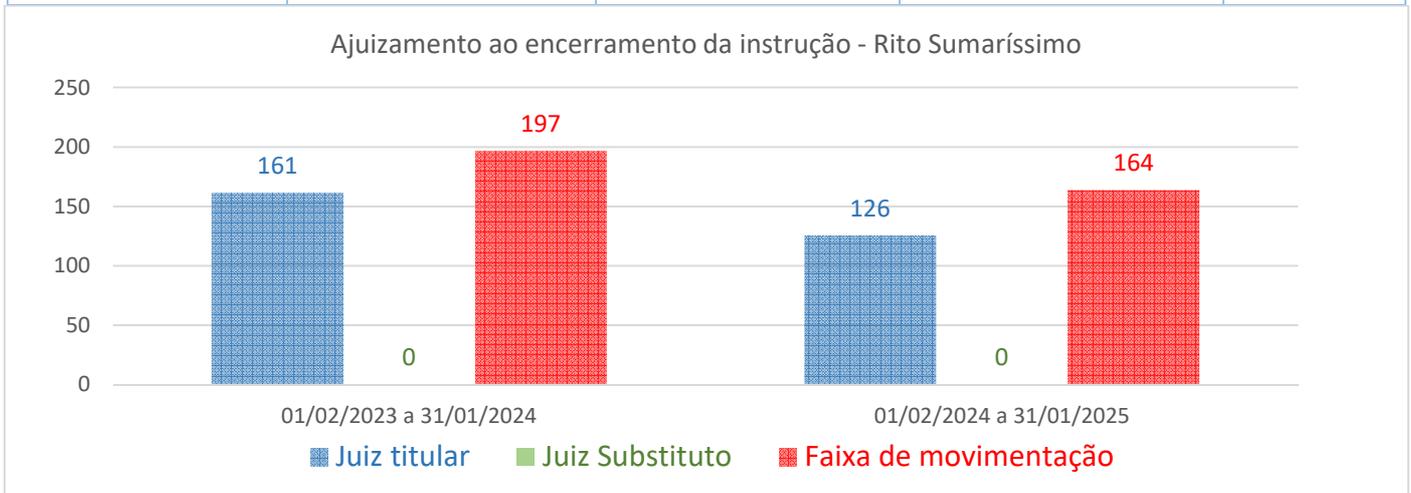
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Sumaríssimo	VT de Camaquã	77	82	124	234	337	174	118	139
	Agrupamento	74	100	122	224	250	199	165	160
Exceto Sumaríssimo	VT de Camaquã	265	174	141	252	369	331	278	274
	Agrupamento	275	275	227	326	338	258	224	214





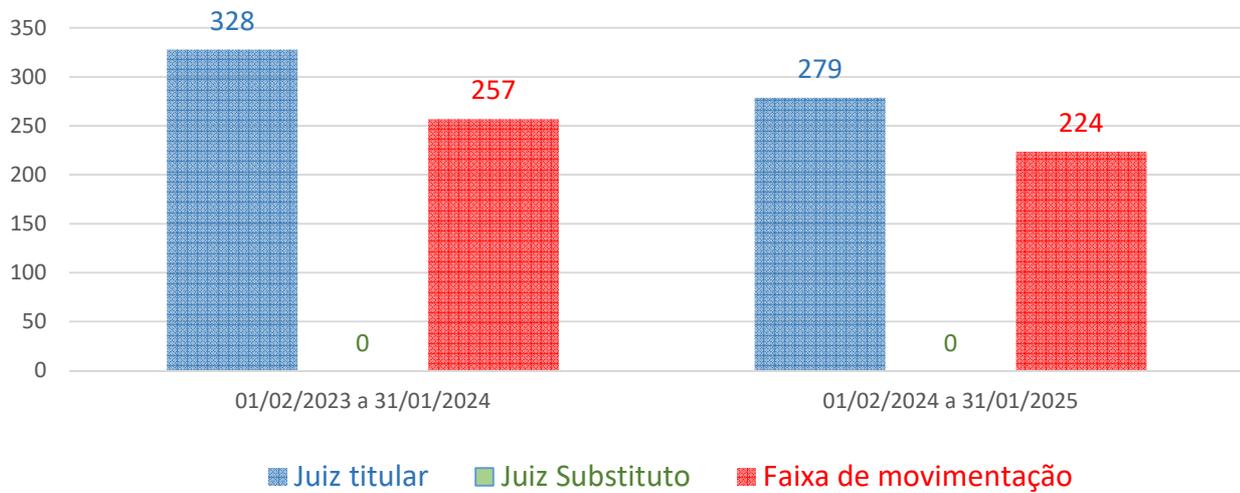
**b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/02/2023 a 31/01/2024	01/02/2024 a 31/01/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	161	126	-22,20%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	197	164	-16,71%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	328	279	-15,00%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	257	224	-12,88%





Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

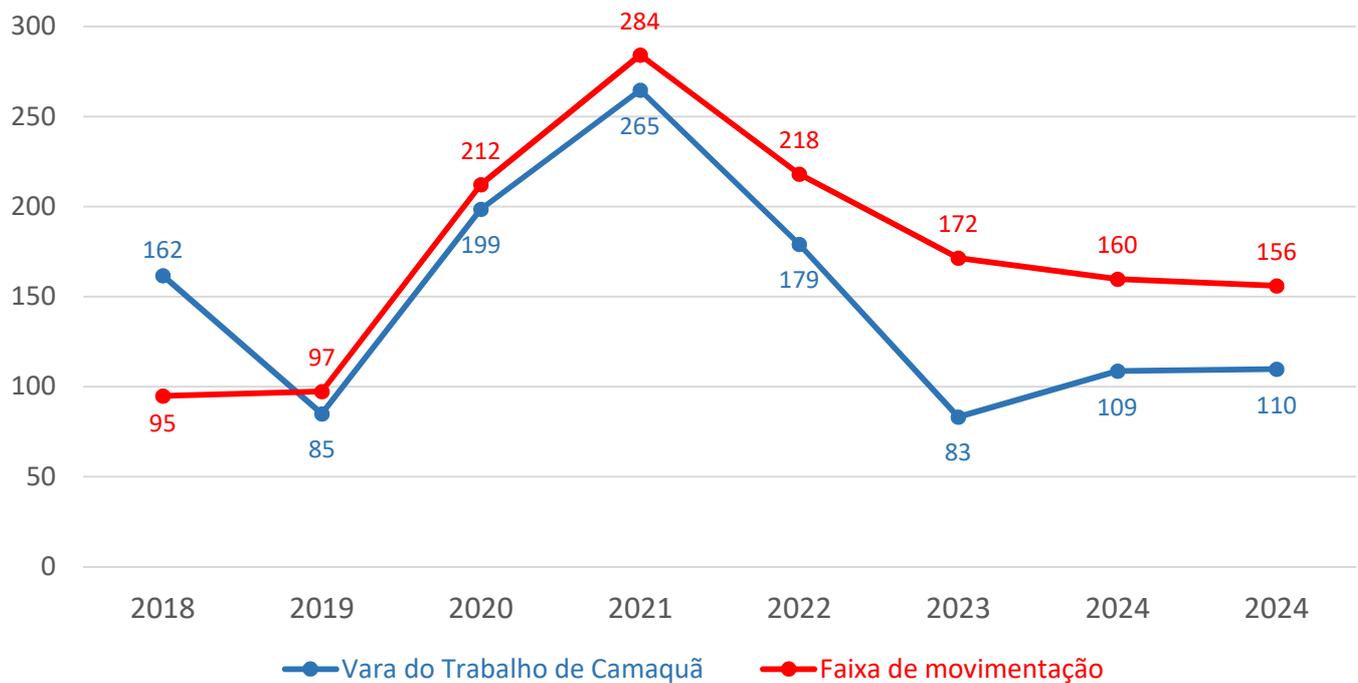


### c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

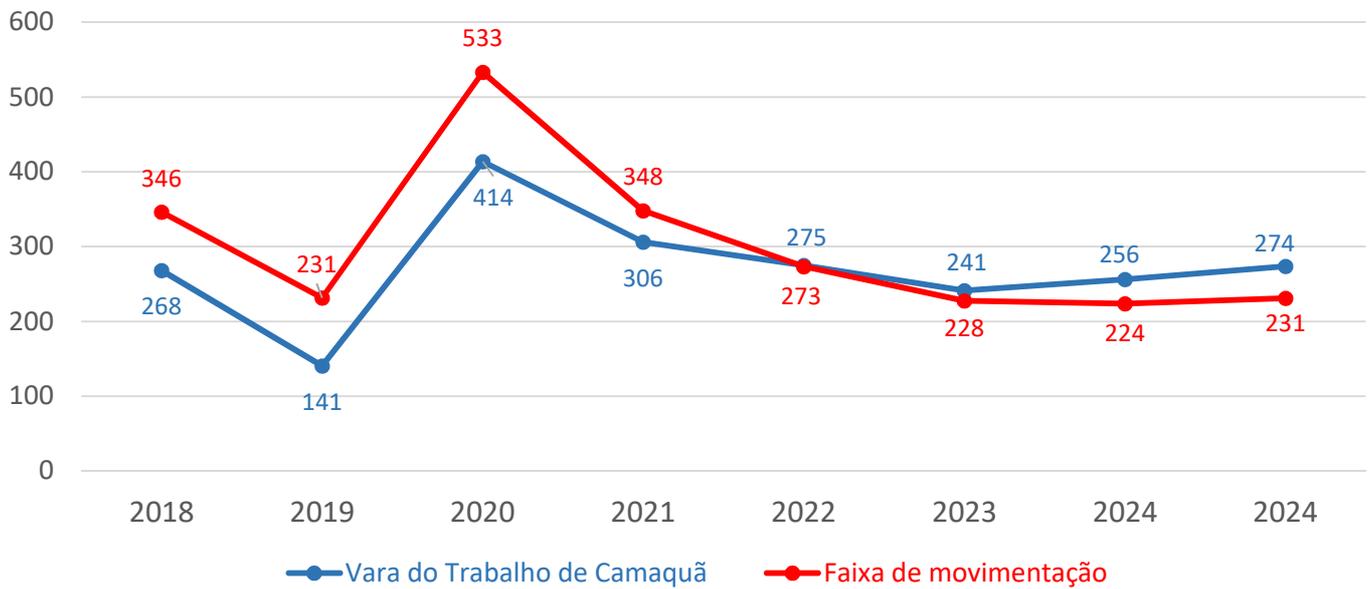
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Sumaríssimo	VT de Camaquã	162	85	199	265	179	83	109	110
	Agrupamento	95	97	212	284	218	172	160	156
Exceto Sumaríssimo	VT de Camaquã	268	141	414	306	275	241	256	274
	Agrupamento	346	231	533	348	273	228	224	231

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



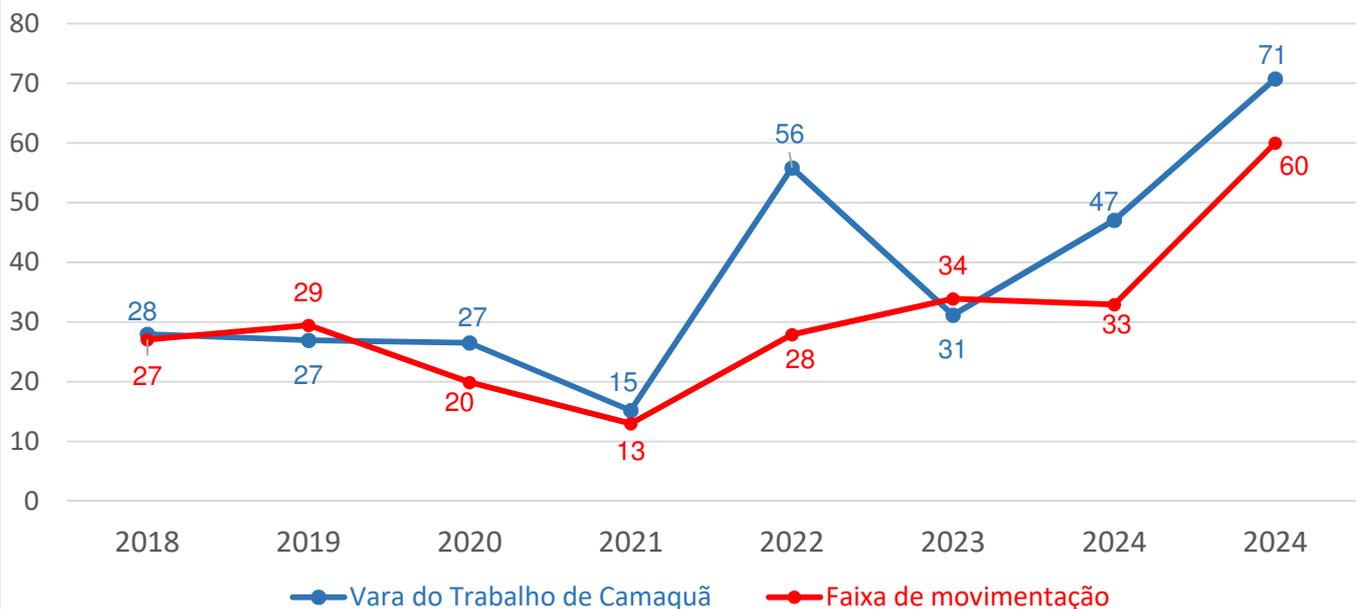
## 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

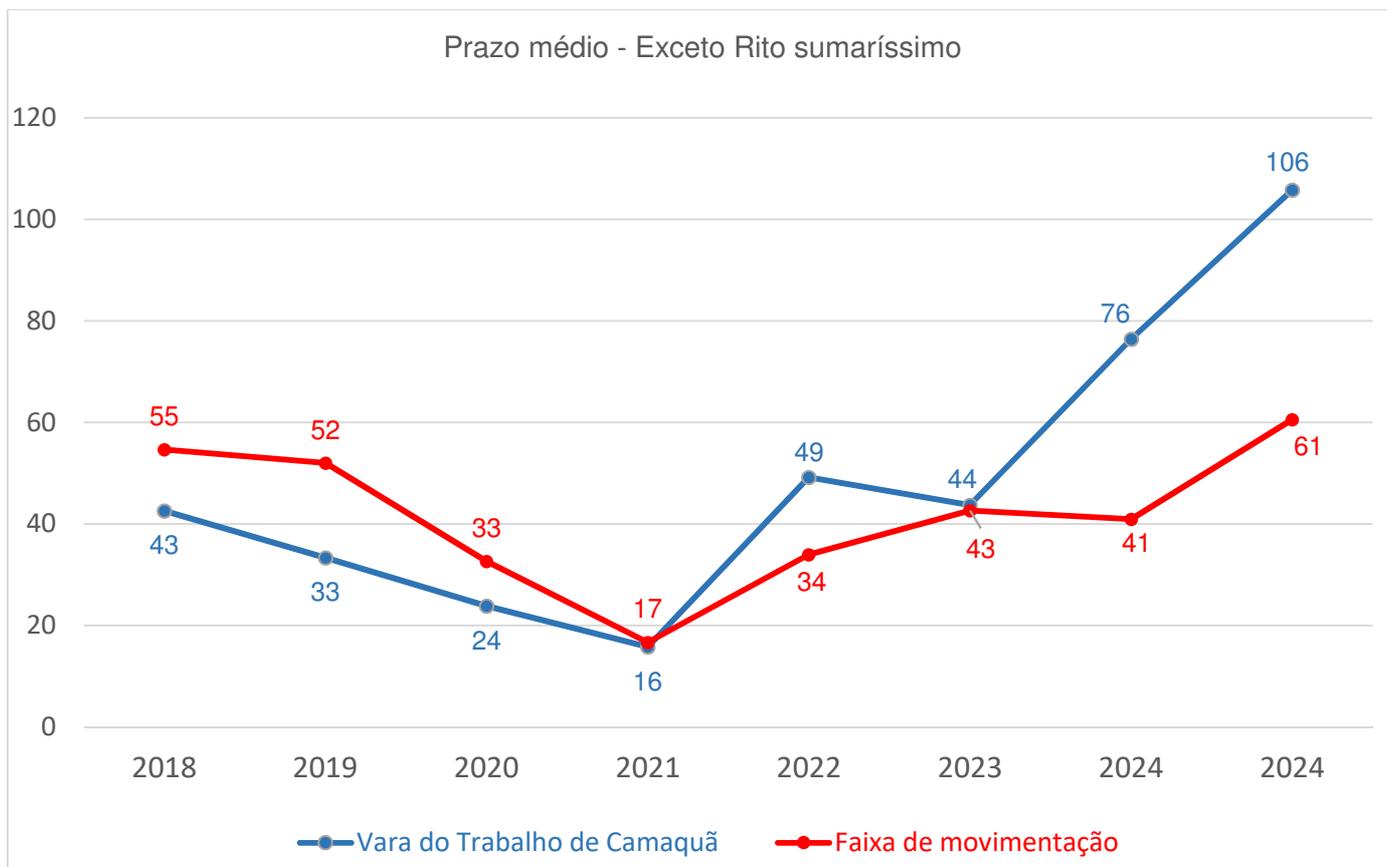
### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Sumaríssimo	VT de Camaquã	28	27	27	15	56	31	47	71
	Agrupamento	27	29	20	13	28	34	33	60
Exceto Sumaríssimo	VT de Camaquã	43	33	24	16	49	44	76	106
	Agrupamento	55	52	33	17	34	43	41	61

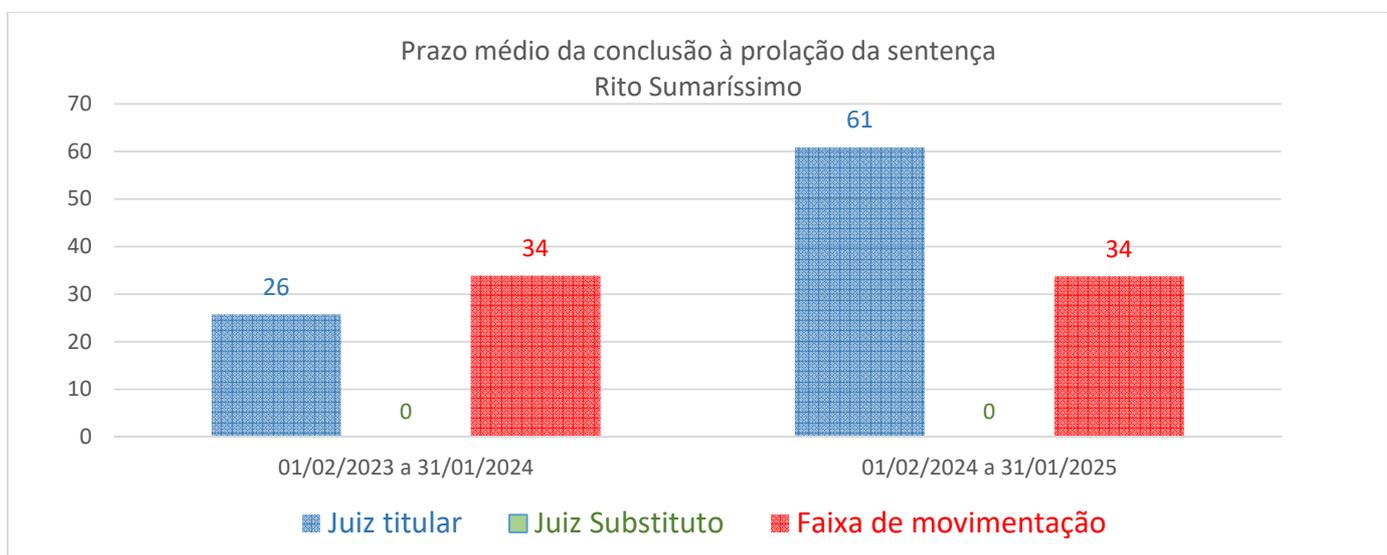
Prazo médio - Rito sumaríssimo

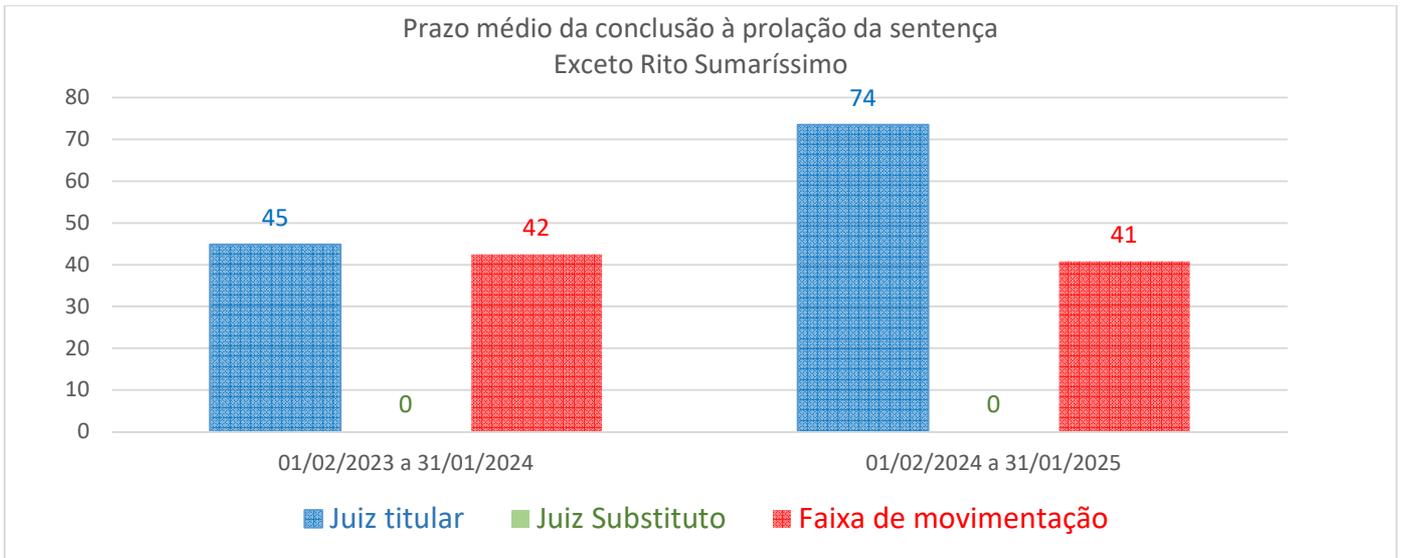




### b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/02/2023 a 31/01/2024	01/02/2024 a 31/01/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	26	61	136,12%
	Juiz Substituto	0	0	-
	Agrupamento	34	34	-0,49%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	45	74	63,90%
	Juiz Substituto	0	0	-
	Agrupamento	42	41	-4,03%

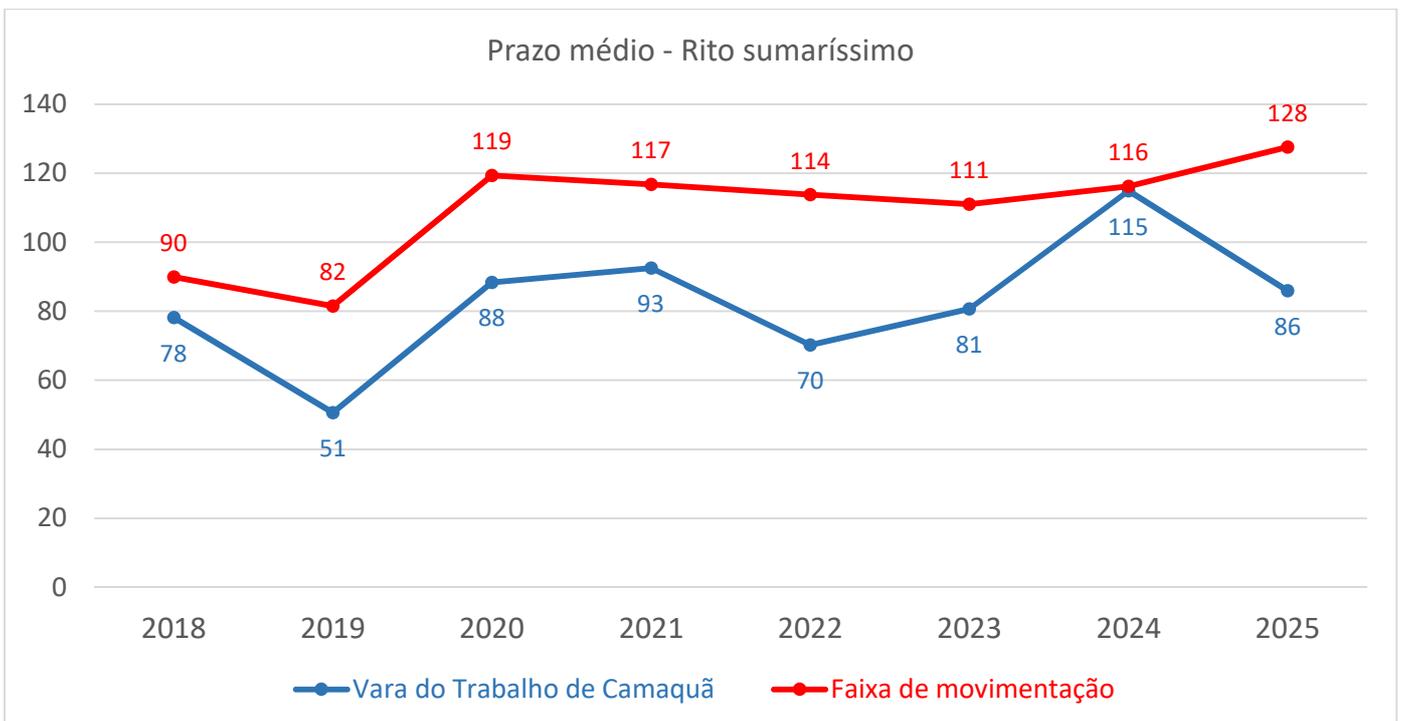


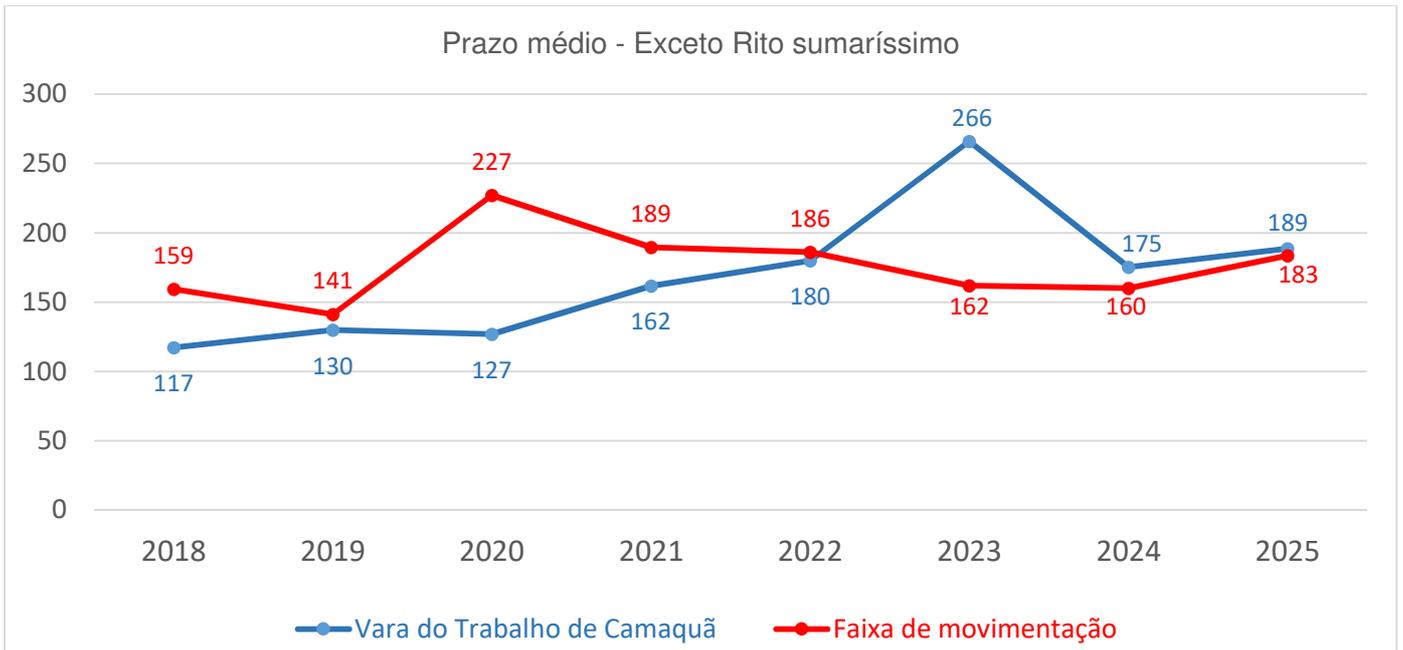


### 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Sumaríssimo	VT de Camaquã	78	51	88	93	70	81	115	86
	Agrupamento	90	82	119	117	114	111	116	128
Exceto Sumaríssimo	VT de Camaquã	117	130	127	162	180	266	175	189
	Agrupamento	159	141	227	189	186	162	160	183

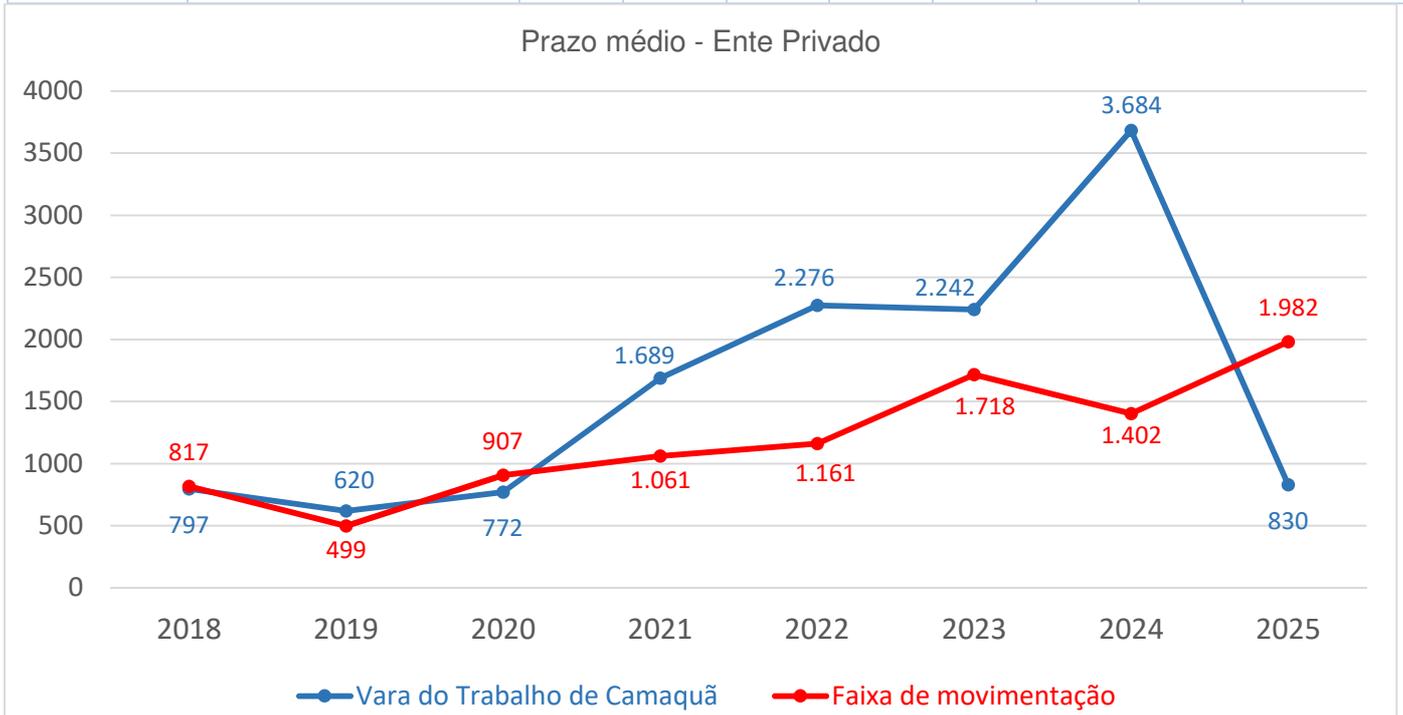


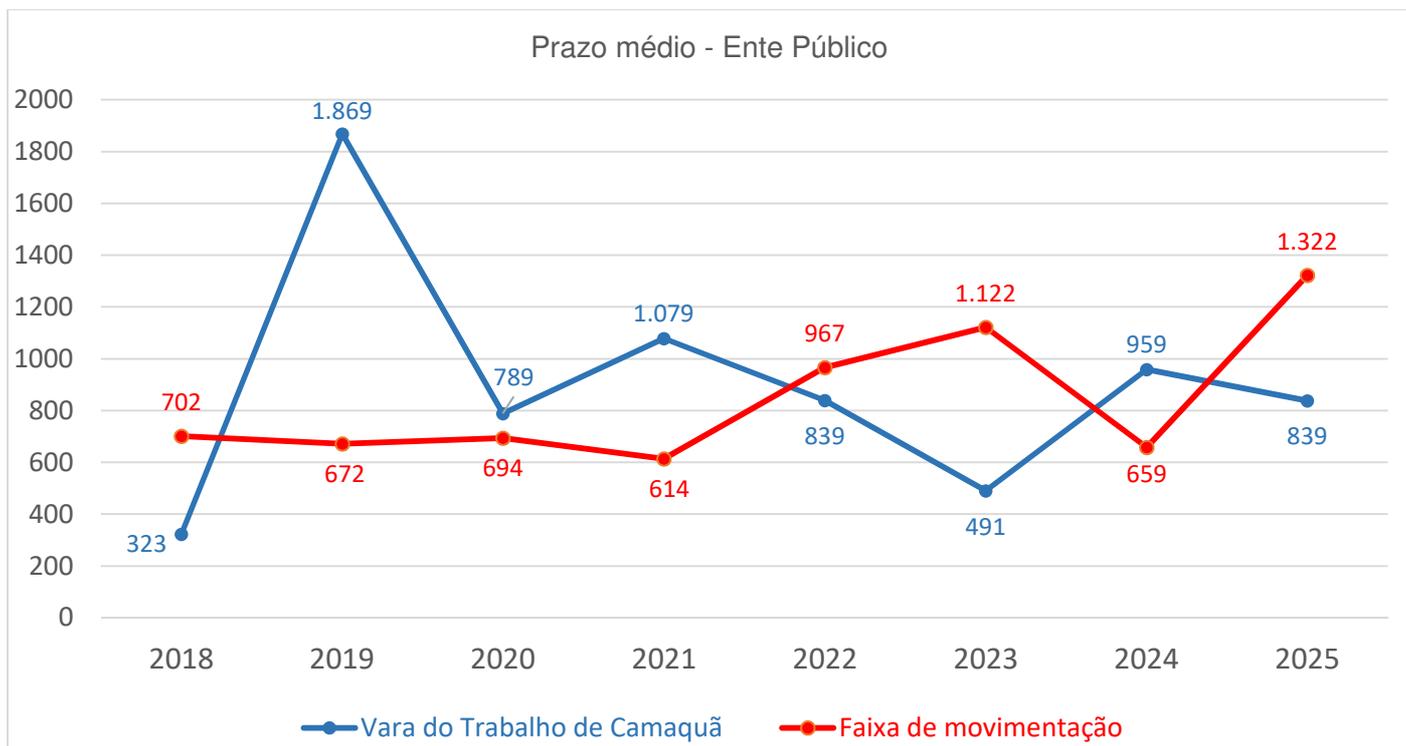


#### 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

##### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Ente Privado	VT de Camaquã	797	620	772	1.689	2.276	2.242	3.684	830
	Agrupamento	817	499	907	1.061	1.161	1.718	1.402	1.982
Ente Público	VT de Camaquã	323	1.869	789	1.079	839	491	959	839
	Agrupamento	702	672	694	614	967	1.122	659	1.322

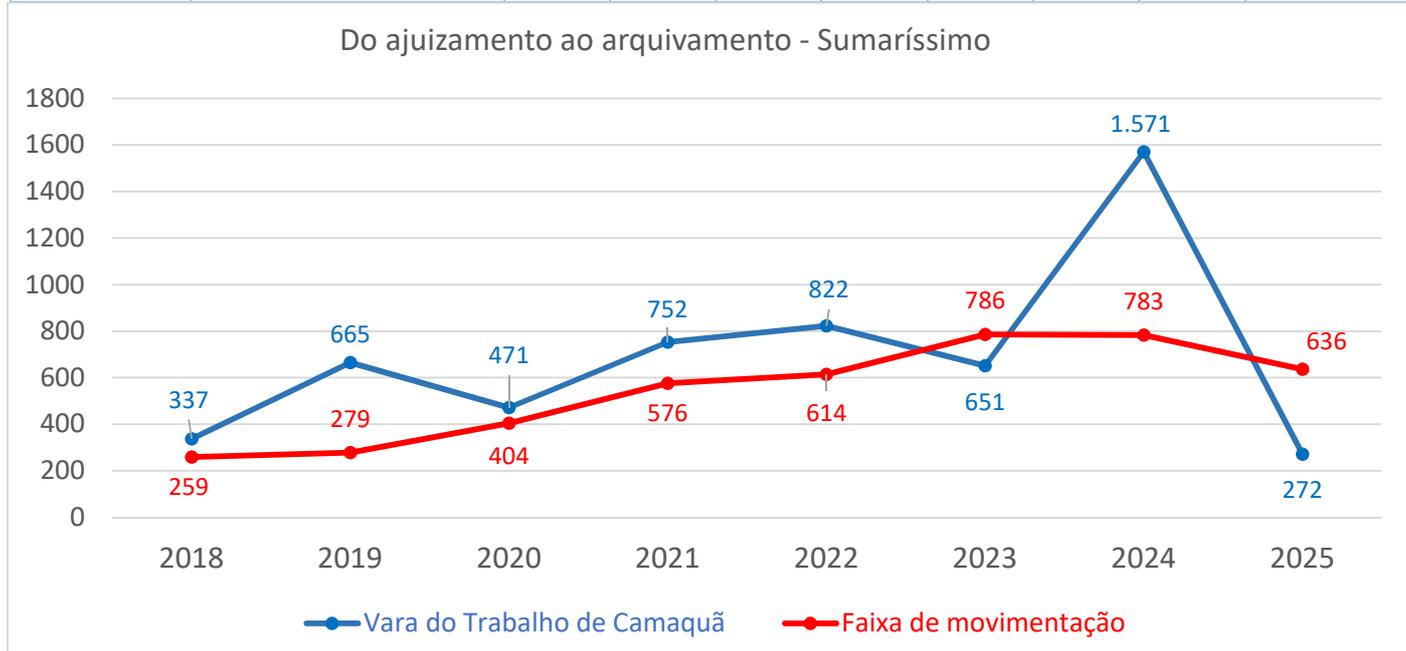


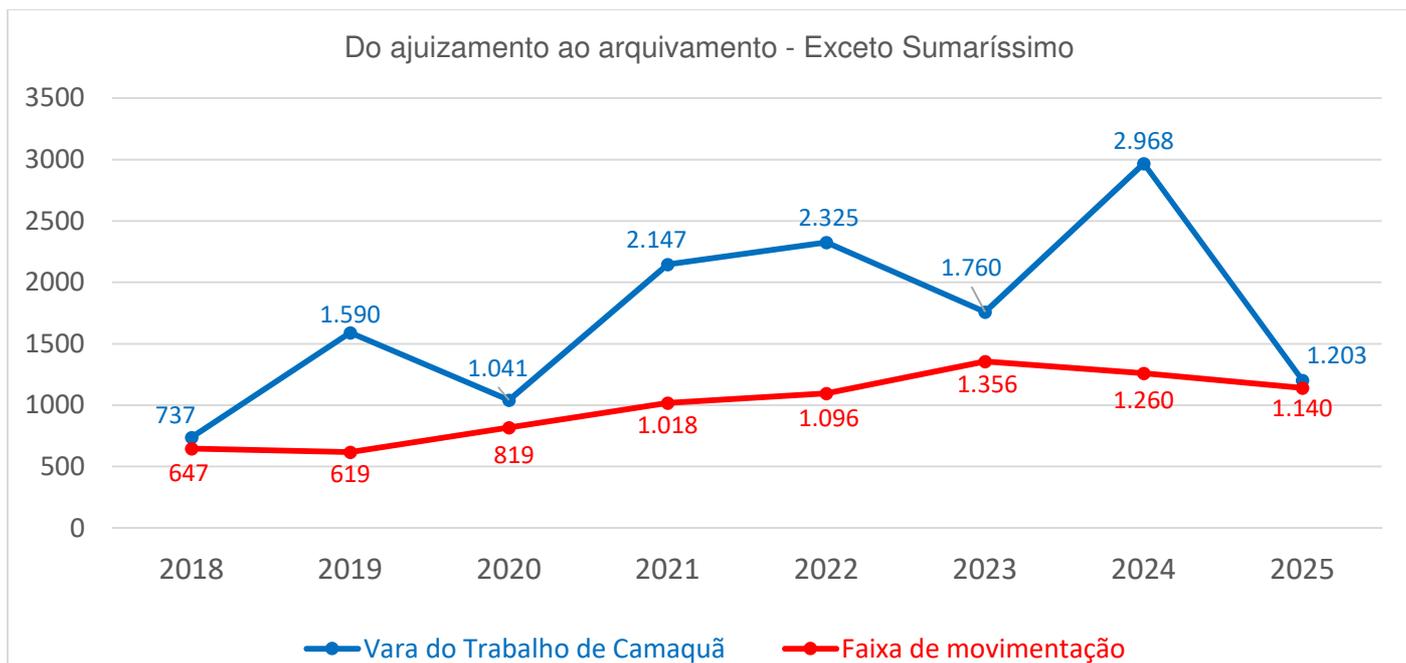


## 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Sumaríssimo	VT de Camaquã	337	665	471	752	822	651	1.571	272
	Agrupamento	259	279	404	576	614	786	783	636
Exceto Sumaríssimo	VT de Camaquã	737	1.590	1.041	2.147	2.325	1.760	2.968	1.203
	Agrupamento	647	619	819	1.018	1.096	1.356	1.260	1.140





## 10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a Vara do Trabalho de Camaquã alcançou a 74ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.417 de 1.568 Varas do Trabalho.

## 11 METAS

### 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**11.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
575	559	<b>576</b>	<b>Meta não cumprida</b>

**11.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
447	446	<b>416</b>	<b>Meta cumprida</b>



Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
7	7	7	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
44,8%	43,7%	<b>38,0%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	48,8%	42,3%	<b>48,3%</b>	<b>Meta cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2025, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

## **12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

### **12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL**

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho de Camaquã, no dia **17/02/2025**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Cumprimento de Acordo</b>	79	05/04/2024
<b>Observações:</b> verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria. Entretanto, verifica-se, também, que há 31 processos com transação homologada na tarefa Aguardando final do sobrestamento.		
<b>Determinação:</b> determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.		
<b>Recomendação:</b> recomenda-se o registro dos valores pagos no acordo quando da extinção da execução, caso o registro não tenha sido feito pelo sistema automático.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)</b>	-	-
<b>Observações:</b> verifica-se que a Unidade conclui ou exclui os GIGS antes do arquivamento definitivo dos autos.		
<b>Recomendação:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Cumprimento de Providências</b>	242	27/08/2019
<b>Observações:</b> observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, controle de acordo, expedição de ofícios, realização de perícias e lançamentos de cálculos, criação de expedientes, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Observa-se, ainda, a alocação de processos na tarefa para aguardo do pagamento de precatórios. Há aposição de GIGS de atividade e prazo em todos os processos, sendo que 33 GIGS estão com prazo vencido.		
<b>Recomendação:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para a análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Determinação:** determina-se, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPC, com sobrestamento dos feitos. Determina-se, ainda, a alocação de todos os processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	288	04/11/2024

**Observações:** percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.

**Recomendação:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	507	26/07/2018

**Observações:** observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de alguns processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS ou com GIGS vencido, sem movimentação pela Unidade, bem como a alocação de 31 processos com transação homologada.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que os processos com transação homologada sejam destinados à tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	146	06/08/2024

**Observações:** constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	02	19/11/2024

**Observações:** constata-se a manutenção de apenas dois processos que pendem de elaboração de minutas de decisões.

**Recomendações:** recomenda-se a elaboração e a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	52	14/08/2024

**Observações:** verifica-se moderado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 14/08/2024, em tramitação, em sua maioria, na fase de execução.

**Recomendações:** em que pese se verificar moderado número de processos na tarefa, considerando a data do processo mais antigo, com o intuito de evitar o represamento excessivo de processos na tarefa, recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	31	16/02/2024

**Observações:** constata-se na tarefa Análise que a Unidade mantém processos para controle de pagamentos, realização de convênios, lançamento de contas, expedição de precatórios, expedição de alvarás, criação de expedientes, decurso de prazos, entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS atividade, prazo e/ou designação de responsável.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo (a) magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	01	17/02/2025

**Observações:** verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	08	03/07/2024

**Observações:** constata-se a manutenção de apenas oito processos que pendem de elaboração de minutas de despacho. Entretanto, a maioria dos processos está pendente desde o ano de 2024.

**Recomendações:** recomenda-se a elaboração e a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	02	04/12/2024

**Observações:** verifica-se que há apenas dois processos na tarefa. Todavia, um deles com data do ano de 2024.

**Recomendações:** recomenda-se a análise e o prosseguimento do feito represado no agrupador Novos Processos, para



observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	04	17/02/2025
<b>Observações:</b> verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Camaquã demonstra regular organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado, entretanto, o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

## 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 17/02/2025, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
28	0000564-20.2014.5.04.0141	13/01/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 28 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 13/01/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

## 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 18/02/2025 quando o acervo da Vara contava com 1136 processos em fase de conhecimento, 260 processos em fase de liquidação, 732 processos em fase de execução e 6111 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

### CONHECIMENTO:

1	<b>Processo nº 0020552-75.2024.5.04.0141 0020540-61.2024.5.04.0141</b>
<b>Movimentação processual:</b> processos na tarefa Cumprimento de Providências, ambos com manifestação da reclamada em 25/10/2024, sem manifestação desde então.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
2	<b>Processo nº 0020435-84.2024.5.04.0141</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Cumprimento de Providências, pendente da apresentação de laudo pericial referente à perícia realizada em 22/11/2024.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
3	<b>Processo nº 0020436-69.2024.5.04.0141</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Prazos Vencidos, com manifestação dos autores em 30/10/2024 (Id 0129686), sem movimentação desde 13/11/2024.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
4	<b>Processo nº 0020070-30.2024.5.04.0141</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Análise com prazos deferidos em audiência realizada em 05/02/2025 (Id 8311f0c).	
<b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE à Unidade a alocação do processo na tarefa Cumprimento de Providências, adequada ao controle do decurso de prazos não automáticos, com a aposição de GIGS de prazo e atividade, para melhor controle pela Unidade.</i>	

### LIQUIDAÇÃO:

1	<b>Processo nº 0020722-62.2015.5.04.0141</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Prazos Vencidos, com pendência em relação à homologação dos cálculos. Há manifestação do reclamante em 09/07/2024 (Id 2c1b742), sem manifestação dos reclamados, sem movimentação desde 22/11/2024.	
<b>Determinação:</b> <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito</i>	
2	<b>Processo nº 0020341-10.2022.5.04.0141</b>



**Movimentação processual:** processo na tarefa Cumprimento de Providências, com prazo para apresentação do laudo pericial vencido em 20/01/2025.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

**3** **Processo nº 0000173-70.2011.5.04.0141**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Prazos Vencidos, com manifestação do Sindicato autor em 13/08/2024 (Id 4714947), sem movimentação desde então, e sem GIGS de prazo ou atividade, totalmente alheio ao controle da Unidade.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito, com a inclusão de GIGS de atividade e prazo para melhor controle pela Unidade.

**4** **Processo nº 0020066-27.2023.5.04.0141**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Análise, na fase de liquidação, porém com atos próprios da execução. Há manifestação do reclamante em 10/02/2024 (Id 795a5e7), a qual não foi analisada. Não há GIGS de atividade e prazo.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a correção da fase do processo no PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, e conclusão ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito, bem como a inclusão de GIGS de prazo e atividade, para melhor acompanhamento pela Unidade.

**5** **Processo nº 0020070-98.2022.5.04.0141**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Cumprimento de Providências, com prazo para entrega de laudo pericial vencido em 09/12/2024.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

## EXECUÇÃO:

**1** **Processo nº 0020238-71.2020.5.04.0141**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Cumprimento de Providências, para controle de acordo na execução.

**Determinação:** **DETERMINA-SE** à Unidade a alocação do processo na tarefa Aguardando cumprimento de acordo, conforme o disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**2** **Processo nº 0020530-22.2021.5.04.0141**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Cumprimento de Providências com juntada de comprovante de depósito judicial em 08/01/2024 (Id ab6b146), sem movimentação desde então.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito.

**3** **Processo nº 0000141-31.2012.5.04.0141**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Cumprimento de Providências, com manifestação do reclamante em 25/11/2024 (Id 68b322d), pretendendo o prosseguimento da execução.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

**4** **Processo nº 0020874-42.2017.5.04.0141**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Aguardando final do sobrestamento, com GIGS de Prescrição Intercorrente, sem manifestação do reclamante desde 30/01/2020.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** à Unidade a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito, com a verificação da ocorrência de prescrição intercorrente.

**5** **Processo nº 0000429-08.2014.5.04.0141**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Elaborar despacho, com despacho em elaboração desde 03/07/2024.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito, com a elaboração e a conclusão da minuta, análise e movimentação do feito.

**6** **Processo nº 0020896-03.2017.5.04.0141**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Cumprimento de Providências, com depósitos nos dias 14/02/2024 e 18/07/2024 (Id bfaba52 e Id 841a9b8), sem movimentação desde então.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

## 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 18/02/2025 e correspondem a 405 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 17/09/2019 e 18/12/2019. Verifica-se, ainda que há 97 processos na tarefa Arquivo (Chips Arquivado Provisoriamente), enviados entre 05/02/2020 e 12/08/2024. No fluxo de sobrestamento há 509 processos, remetidos entre 26/07/2018 e 18/02/2025.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica "Prescrição Intercorrente" no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de



providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, inciso III, da CPCGJT.

Cumprir observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância do artigo 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

## 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A Vara do Trabalho de Camaquã realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria-Regional constatou que a Unidade apresentou pouco resultado em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Verificou-se que houve boa evolução em relação às pendências no protocolo da Unidade. Verificou-se, também, que havia 39 processos aguardando designação de audiência de instrução, e apenas 05 foram pautados no período. A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados) apresentou redução nos números. Os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça tiveram acréscimo de 17 para 30 pendências. A Unidade apresenta 506 processos pendentes de baixa do TRT4/TST.

## 13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

### 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira mista. Os responsáveis do processo são atribuídos pelas numerações dos processos e determinadas atividades a serem exercidas. A Unidade atribui atividades e prazos pelo GIGS. Os cumprimentos são controlados verificando-se os prazos e a frequência do controle é diária. A Unidade realiza o controle daqueles processos que estão sem responsável de atividade ou sem prazo designado e o método adotado para realizar esse controle é a revisão constante das tarefas.

### 13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à correição, **não** havia **notificações** nem **ofícios** pendentes de expedição. Existia 01 (um) **mandado**, nenhuma **autorização judicial**, nenhum **precatório** e 01 (uma) **requisição de pequeno valor** a serem expedidos.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado por meio da verificação diária junto aos Sistemas SIF e Siscondj.

Os **alvarás** de pagamento na **execução** são expedidos em uma média de 01 (um) dia, inclusive os referentes a **acordos** e à liberação de eventual **saldo remanescente** em favor da parte reclamada.

O controle dos alvarás a serem expedidos é realizado por meio da ferramenta CHIP do sistema PJe e o controle dos alvarás expedidos é realizado da mesma forma.

No dia **17/02/2025** foi constatado o total de **52 (cinquenta e dois)** processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de **14/08/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia **17/02/2025** foi constatado o total de **28 (vinte e oito)** petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de **13/01/2025**, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.



### **13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)**

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 17/02/2025 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020578-78.2021.5.04.0141, 0020247-28.2023.5.04.0141, 0021206-09.2017.5.04.0141 e 0020881-63.2019.5.04.0141.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

### **13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)**

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a Juíza, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

### **13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS**

O acompanhamento das penhoras e a efetuação das restrições no curso da execução ocorrem por meio do controle dos mandados expedidos e das ferramentas CHIP e GIGS do sistema PJe.

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a quitação integral da dívida e a sentença de extinção da execução.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a quitação integral da dívida e a sentença de extinção da execução.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem 03 (três) procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.

### **13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)**

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por servidor da Vara do Trabalho.



Informa o Diretor que a Unidade utiliza o painel gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec mensalmente. A Unidade informa que registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 24/02/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de pagamentos dos valores requisitados em 22 processos.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

### 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, após Sisbajud e Renajud negativos; enquanto a exclusão é efetuada após a quitação da dívida.

A Unidade informa que não realiza qualquer rotina periódica como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Camaquã, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 21/02/2025; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0040700-55.1997.5.04.0141	migrado do inFOR	ARISTIDES DOS SANTOS LANCHES - ME	17/06/2024
0037100-65.1993.5.04.0141	migrado do inFOR	JOAO NEATOR ROMEO GARCIA	19/06/2024
0010005-93.2012.5.04.0141	migrado do inFOR	COOPERATIVA MISTA DE PRODUCAO E TRABALHO DE SAO LOURENCO DO SUL COOPRESS LTDA.	07/08/2024
0010012-22.2011.5.04.0141	migrado do inFOR	GILMARA FARINA SOARES LOPES - ME	14/08/2024
0010012-85.2012.5.04.0141	migrado do inFOR	ADIR HUBNER	14/08/2024
0010012-85.2012.5.04.0141	migrado do inFOR	MARILANDA CONRAD HUBNER	14/08/2024
0010027-54.2012.5.04.0141	migrado do inFOR	SABRINE MULLER 02586472055	14/08/2024
8027600-77.1986.5.04.0141	migrado do inFOR	URGEL DOS SANTOS LIMA	19/08/2024



2020600-79.1996.5.04.0141	migrado do inFOR	ERNESTO EHLERT	20/08/2024
2020600-79.1996.5.04.0141	migrado do inFOR	S RODRIGUES & CIA LTDA	20/08/2024
2020600-79.1996.5.04.0141	migrado do inFOR	SIDINEI RODRIGUES ALVES DA SILVA	20/08/2024
1005800-09.2009.5.04.0141	migrado do inFOR	SANTOS & ALVES-SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	21/08/2024
2007100-09.1997.5.04.0141	migrado do inFOR	ORDI FERREIRA DA SILVA	21/08/2024
1001800-34.2007.5.04.0141	migrado do inFOR	SIDCAR VEÍCULOS LTDA	13/09/2024
1086400-85.2007.5.04.0141	migrado do inFOR	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO LOURENCO DO SUL	13/09/2024
2004300-95.2003.5.04.0141	migrado do inFOR	FERNANDO BORN HELMS	08/10/2024
8101800-40.1995.5.04.0141	migrado do inFOR	JOAO LUIZ MERSEBURGER DE OLIVEIRA	08/10/2024
2006500-85.1997.5.04.0141	migrado do inFOR	ERNESTO EHLERT	24/10/2024
2006500-85.1997.5.04.0141	migrado do inFOR	S RODRIGUES & CIA LTDA	24/10/2024
2006500-85.1997.5.04.0141	migrado do inFOR	SIDINEI RODRIGUES ALVES DA SILVA	24/10/2024
2005700-91.1996.5.04.0141	migrado do inFOR	OSCAR PEGLOW	25/10/2024
2018000-51.1997.5.04.0141	migrado do inFOR	VITOR FRANCISCO NEUTZLING	25/10/2024
8003800-44.1991.5.04.0141	migrado do inFOR	ERWIN KUHN	25/10/2024
8061500-36.1995.5.04.0141	migrado do inFOR	CELSO SOARES	25/10/2024
8077500-82.1993.5.04.0141	migrado do inFOR	CUDO E SILVA LTDA	25/10/2024
2008300-51.1997.5.04.0141	migrado do inFOR	IDILIO RODRIGUES DE QUEVEDO	30/10/2024
2014500-74.1997.5.04.0141	migrado do inFOR	JOSE CARLOS ANDRE DE FREITAS	30/10/2024
2015700-19.1997.5.04.0141	migrado do inFOR	WANDA SOARES LOUREIRO	30/10/2024
2028600-34.1997.5.04.0141	migrado do inFOR	PEDRO DE SIQUEIRA - ME	30/10/2024
2024000-96.1999.5.04.0141	migrado do inFOR	COOPERATIVA NOVA HAMBURGUESA DE SERVICOS E PROJETOS LTDA - COOPERNOVA	04/11/2024
0010187-16.2011.5.04.0141	migrado do inFOR	AGRO KRUGER PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	13/11/2024
0010187-16.2011.5.04.0141	migrado do inFOR	BEATRIZ BLANK KRUGER	13/11/2024
0010187-16.2011.5.04.0141	migrado do inFOR	VALERIO LUIS KRUGER	13/11/2024
2004500-78.1998.5.04.0141	migrado do inFOR	VITOR FRANCISCO NEUTZLING	25/11/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/02/2025)

## 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:



Processo	Data	Tipo de Incidente
0020601-53.2023.5.04.0141	08/09/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020754-86.2023.5.04.0141	07/11/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020023-56.2024.5.04.0141	15/01/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020223-63.2024.5.04.0141	23/04/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020260-90.2024.5.04.0141	22/05/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020280-81.2024.5.04.0141	27/05/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020408-04.2024.5.04.0141	17/07/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020293-85.2021.5.04.0141	22/07/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020440-09.2024.5.04.0141	27/07/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020480-88.2024.5.04.0141	16/08/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020599-54.2021.5.04.0141	07/06/2022	Embargos de declaração pendentes
0020419-72.2020.5.04.0141	22/02/2024	Embargos de declaração pendentes
0020943-45.2015.5.04.0141	05/07/2024	Embargos de declaração pendentes
0020230-89.2023.5.04.0141	24/07/2024	Embargos de declaração pendentes
0020709-19.2022.5.04.0141	26/04/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000121-35.2015.5.04.0141	20/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020710-04.2022.5.04.0141	29/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000429-08.2014.5.04.0141	19/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020766-47.2016.5.04.0141	14/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2025)

## 13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

### 13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/02/2024 a 31/01/2025	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 16.940.434,82	46,76%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 12.979.133,97	35,82%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 6.310.188,97	17,42%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 36.229.757,76</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2025)

### 13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/02/2024 a 31/01/2025	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$ 667.254,91	8,80%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 5.856.740,49	77,25%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 1.058.015,00	13,95%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R \$0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.582.010,40</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2025)

## 13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

### 13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 17/03/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

### 13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 17/03/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



### 13.8.4 Registros de mandados

#### 13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/02/2023 a 31/01/2024	1.400	116,67
01/02/2024 a 31/01/2025	1.078	89,83
<b>Varição</b>	<b>-23,00%</b>	<b>-23,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/02/2025)

#### 13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/02/2023 a 31/01/2024	1.131	94,25
01/02/2024 a 31/01/2025	995	82,92
<b>Varição</b>	<b>-12,02%</b>	<b>-12,02%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/02/2025)

#### 13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/02/2023 a 31/01/2024	01/02/2024 a 31/01/2025	Varição
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	14,01	7,42	<b>-47,02%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/02/2025)

#### 13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/02/2023 a 31/01/2024		01/02/2024 a 31/01/2025	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>TOTAL GERAL</b>	364	26,00%	257	23,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/02/2025)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

O Provimento nº 294/2025 da Corregedoria Regional, no art. 17, estabeleceu prazo de sessenta dias para o cumprimento das diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens, prazo que será considerado nesses tipos de mandados.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período de 01/02/2024 a 31/01/2025				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0020334-57.2018.5.04.0141	BARBARA NUNES CUNHA	29/05/2024	26/08/2024	<b>62</b>



0001126-49.2014.5.04.0102	BARBARA NUNES CUNHA	13/12/2023	02/04/2024	60
0020172-57.2021.5.04.0141	BARBARA NUNES CUNHA	30/04/2024	19/07/2024	56
0020285-57.2023.5.04.0103	BARBARA NUNES CUNHA	23/03/2024	14/06/2024	54
0020139-04.2020.5.04.0141	BARBARA NUNES CUNHA	26/04/2024	09/07/2024	50
0020806-82.2023.5.04.0141	BARBARA NUNES CUNHA	08/04/2024	17/06/2024	48
0020812-16.2017.5.04.0104	BARBARA NUNES CUNHA	26/04/2024	05/07/2024	48
0020517-52.2023.5.04.0141	BARBARA NUNES CUNHA	25/04/2024	03/07/2024	47
0001126-49.2014.5.04.0102	BARBARA NUNES CUNHA	02/07/2024	30/08/2024	43
0020519-22.2023.5.04.0141	BARBARA NUNES CUNHA	24/07/2024	24/09/2024	43
0020426-44.2021.5.04.0104	BARBARA NUNES CUNHA	18/04/2024	13/06/2024	38
0020014-65.2022.5.04.0141	BARBARA NUNES CUNHA	24/01/2024	20/03/2024	37
0020014-65.2022.5.04.0141	BARBARA NUNES CUNHA	24/01/2024	20/03/2024	37
0020631-95.2022.5.04.0732	BARBARA NUNES CUNHA	10/06/2024	31/07/2024	37
0021345-02.2023.5.04.0221	BRUNO GAUDENCIO CARDOSO	09/01/2024	04/03/2024	36

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/02/2025)

#### **13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias**

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 21/02/2025, não foi constatada a existência de mandados sem registro de cumprimento no prazo.

#### **14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

#### **15 PROJETO GARIMPO**

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 14/02/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 64 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à Vara do Trabalho de Camaquã; destes, dois processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 62 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: Disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019. Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.



## **16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se ter havido uma queda no índice de produtividade na Vara do Trabalho de Camaquã no triênio 2019-2021 (o que importou, por conseguinte, em uma elevação de 41,36 pontos percentuais na taxa de congestionamento dos processos em fase de conhecimento na comparação entre os anos de 2018 e de 2021), seguida por uma tendência de recuperação de produtividade no triênio 2022-2024, o que implicou uma redução de 14,96 pontos percentuais na taxa de congestionamento na comparação entre os anos de 2021 e de 2024. Nota-se uma queda de produtividade no ano de 2024 em relação a 2023, o que refletiu num leve aumento na taxa de congestionamento.

A seu turno, no que se refere ao número de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Camaquã, se verifica uma queda expressiva no biênio 2020-2021, seguida por uma tendência de recuperação paulatina no triênio seguinte – embora em um patamar ainda inferior ao período pré-pandemia. Nesse sentido, constata-se que no ano de 2019 foram realizadas 708 audiências, ao passo que em 2021 foram realizadas apenas 239 audiências; em contrapartida, no ano de 2024 foram realizadas 596 audiências, número superior ao dobro daquele registrado em 2021; entretanto, esse número é inferior ao total de audiências realizadas no ano de 2023, que foram 719.

Na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, verifica-se uma melhora na produtividade, tendo sido finalizados 541 processos no ano de 2024, número superior às finalizações verificadas em todos os anos anteriores. Essa situação influenciou a taxa de congestionamento respectiva, a qual apresentou redução.

Em relação ao prazo médio do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução, houve tendência de queda no número de dias desde 2021, situação que é esperada no período pós pandemia. Entretanto, comparado com o biênio de 2018-2019, o prazo médio no ano de 2024 ainda é superior em número de dias.

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a Vara do Trabalho de Camaquã alcançou a 74ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.417 de 1.568 Varas do Trabalho.

Quanto à organização das tarefas na Unidade, o Diretor informa que as atividades são divididas por carteira mista, com atribuição de responsável no PJe pelas numerações dos processos e determinadas atividades a serem exercidas. O controle dos cumprimentos é feito diariamente, havendo também constante revisão das tarefas.

Existe na Unidade um servidor (calculista) atuando na modalidade de teletrabalho integral, não identificando o gestor nenhuma espécie de dificuldade na prestação de serviços. Conforme relato do Diretor, e como se verifica no quadro do item 3.2.2, nos últimos 12 meses houve intensa movimentação de servidores na Unidade, dificultando a dinâmica de trabalho e distribuição de tarefas. No entanto, atualmente a Unidade está com sua lotação de servidores completa, havendo boas perspectivas para uma estabilização na divisão das tarefas.

A análise do painel da Unidade no PJe demonstra regular organização na alocação dos feitos nas tarefas do sistema PJe, utilização de Chips e GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria. Há pontualidade na análise dos prazos, tendo sido destacadas por ocasião da realização da correição apenas situações pontuais, tais como a observância da alocação de processos aptos ao sobrestamento na respectiva tarefa e revisão dos processos em execução arquivados provisoriamente, bem assim significativo número de processos na tarefa “Minutar ED”, com data mais antiga de outubro/2024.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz o Diretor que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa o Diretor que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica, bem como que há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

De igual forma, havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).



Por fim, ao ser questionado sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço) e para a área judiciária, o Diretor da Unidade informou o seguinte: “*Os problemas estruturais da VT de Camaquã, no que se refere a goteiras e rachaduras nos pisos e paredes são de conhecimento da SEMPRO e da presidência, conforme diversas demandas já encaminhadas por esta Unidade.*”

## **17 RECOMENDAÇÕES**

### **17.1 AOS JUÍZES**

**Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho:** Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU) no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

**Prática que configure assédio moral:** Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: “*Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível*”. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

**Litigância predatória reconhecida em sentença:** Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade “*Litigância predatória reconhecida em sentença*” e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade “*Indícios de litigância predatória*”, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

**Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025:** Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

***Meta 1:*** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

***Meta 2:*** Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

***Meta 3:*** Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

***Meta 5:*** Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

**Meta CNJ 1/2025:** Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento da meta 1/2025, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1.**)

**Adiamento de pauta:** Reitera-se a recomendação para/Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6.**)

**Realização de audiência inicial:** Diante dos dados demonstrados no **item 6.7**, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.



Conciliação: Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos tribunais de grande porte, recomenda-se às Juízas e aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

Audiência de conciliação na fase de execução: Recomenda-se à Magistrada que observe o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

## 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao Cejusc: Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: Para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “*Relatório Gerencial de Processos Sobrestados*” no PJe.

Cadastramento de assuntos: Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente** e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) Cumprir a recomendação constante do item **13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec**;
- d) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Pendências BNDT: Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.7** e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial respectivo.

Incidentes processuais: Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.8.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.



## **18 DETERMINAÇÕES**

### **18.1 AOS JUÍZES**

**Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido:** Determina-se à **Juíza Titular Adriana Moura Fontoura** que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido.

### **18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

**PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe:** Determina-se à Unidade Judiciária:

- a)** Cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b)** Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item **12.3 – Análise por Fase Processual**;
- c)** Cumprir a determinação constante do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente** e processos no fluxo de sobrestamento;
- d)** Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item **12.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- e)** Priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Análise, Prazos Vencidos e Cumprimento de Providências.

**Requisições de Pequeno Valor:** Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

**Procedimento em relação ao BNDT:** Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 13.7**. Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

**Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria:** Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Correição Ordinária Anual (item 13.8.1)**.

**Lançamento de valores pagos no período avaliado:** A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

**Projeto Garimpo:** Verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela Seateco (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.



### **18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à Diretoria-Geral que o Diretor de Secretaria enfatiza na entrevista correcional que os problemas estruturais da Vara do Trabalho de Camaquã, no que se refere a goteiras e rachaduras nos pisos e paredes, são de conhecimento da SEMPRO e da Presidência, conforme diversas demandas já encaminhadas pela Unidade.

### **19 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Correição Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **Vara do Trabalho de Camaquã no dia 20/03/2025, das 15h às 15h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, não tendo comparecido interessados.

### **20 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Correição, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria ([correicao@trt4.jus.br](mailto:correicao@trt4.jus.br)), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **21 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Adriana Moura Fontoura, pelo Diretor de Secretaria, Luís Eduardo Kohler, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da correição Ordinária. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**  
**Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**